SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 16 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2300

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BRACK, ALMOÇO, JANTAR E LANCHE SIMPLES para cotação de preços, onde deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos serviços através do e-mail: pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para a solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

ANADIA-AL, 15 de maio de 2024.

LUCAS GABRIEL VIEIRA ALMEIDA ROCHA
Diretor de Compras

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:11C7962A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024
CONTRATAÇÃO DE SALDO DA ATA N° 11/2023
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 10.024/19;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
Contratada: **MANOEL PEDRO DAS CHAGAS FILHO,** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.161/0001-40;
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO SEU ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023.**
Valor Global: **R$ 222.438,97 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos);**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Celebração: **23/02/2024;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Manoel Pedro das Chagas Filho**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:5CF40A3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INEX N° 001/2023 - ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N° 001/2023. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL. **CONTRATADA:** GILMAR JOSÉ DA SILVA CONSULTORIA E ASSOCIADOS, INSCRITA NO CNPJ Nº: 20.289.406/0001-43. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ALTERADO EM SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, SENDO PRORROGADO ATÉ 27 DE MARÇO DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO II DO ART. 57 DA LEI ° 8.666/93, CLÁUSULA DO CONTRATO ORIGINAL, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

ARAPIRACA/AL, 27 DE MARÇO DE 2024.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:11E49790

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONCORRÊNCIA N°014/2023 OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO ZÉLIA BARBOSA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório, conforme especificações acima, HOMOLOGO, com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.
Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa **BARBOSA MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº 19.761.605/0001-23, pelo valor global de R$ 4.837.347,11 (Quatro milhões oitocentos e trinta e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e onze centavos).
Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.
Arapiraca (AL), 08 de Maio de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:7AB2CB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA N° 020/2023 PROCESSO Nº 34452/2023

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE CECI CUNHA, NO MUNICIPIO DE ARAPIRACA/AL.
Aos 15 dias do mês de MAIO de dois mil e vinte e quatro, às 09 horas, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 441/2023**, de 18 de abril de 2023**,** composta por MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO, YAGO DUARTE DE OLIVEIRA e a suplente DARLLA VICENTE DA SILVA, presidida pela primeira, reuniu-se para sessão de retomada da análise da abertura das propostas de preços do certame licitatório na modalidade e objeto acima especificado, com valor orçado pela Administração em R$ 10.263.499,49(dez milhões duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) **.**
Conforme constante ata no dia 07/02/2024 esta Comissão abriu o envelope de proposta de preço da única empresa habilitada, constando que, a empresa BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.761.605/0001-23, apresentou preço global com um valor de R$ 10.067.806,56 (dez milhões, sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).
A proposta de preço da empresa BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.761.605/0001-23 foi analisado pelo responsável técnico pela Comissão, o engenheiro Yago Duarte de Oliveira, CREA 0216772486, que emitiu parecer afirmando:
Atendendo ao item 12. do Edital, foi analisado proposta de preço da empresa BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, portadora do CNPJ n° 19.761.605/0001-23, com o valor de R$ 10.067.806,56 (dez milhões, sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), atendendo as exigências editalícias – estando todos os itens unitários abaixo do custo licitado. Além disto, a empresa BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, portadora do CNPJ n° 19.761.605/0001-23, apresentou Planilha Orçamentária, Composições de Custos Unitários, Cronograma físico financeiro, Composição com Taxa de Encargos Sociais e Composição do BDI (26,40%) em conformidade com as exigências do Edital.
Portanto, a proposta da empresa BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, portadora do CNPJ n° 19.761.605/0001-23, está apta para ser contratada por atender todas as exigências do Edital.
Pelo exposto, uma vez verificada a proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou com base nos elementos constantes nos autos:
I – classificar, por atender os dispositivos do Edital, a empresa BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.761.605/0001-23, com o valor R$ 10.067.806,56 (dez milhões, sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis de recurso administrativo. O prazo de recurso é até o dia 23/05/2024 às 14 horas, horário de funcionamento do Centro Administrativo.
Ato contínuo, a Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail as empresas habilitadas, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados.
Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL
Portaria 441/2023

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
Membro da CPL

DARLLA VICENTE DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:05C23ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa **PHD CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.983.169/0001-50, com sede no Edf. Terra Brasilia Corporate, Avenida da Paz, 1864, Salas 301/302/303. Centro, Maceió-AL, no valor **estimado** de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA PARA REVISÃO DE PASSIVOS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)**, através da Procuradoria Geral do Município – Subprocuradoria de Ações Tributárias - SAT, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer n° 1.242/2024 da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 15 de maio de 2024

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:2428124E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços parafornecimento de material de construção em geral e afins,através do maior percentual de desconto na tabela SINAPI.O prazo para envio de cotações será de (03)trêsdias úteis, a partir desta publicação. Mais informações e retirada das planilhaspelo e-mail: setordecompras.atalaia@gmail.com.

JOÃOLUISCOSTA CUNHA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:B5620A7F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços parafutura e eventual contratação de empresa especializadano serviço de manutenção, peças e serviços de guincho,visando atender as necessidades dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL.O prazo para envio de cotações será de (03)trêsdiasúteis, a partir desta publicação. Mais informações e retirada das planilhaspelo e-mail: setordecompras.atalaia@gmail.com.

JOÃOLUISCOSTA CUNHA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:0A983A64

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, vem através da Secretaria Municipal de Saúde, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a **Contratação de empresa para aquisição de Lanterna Elétrica Material, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barra de Santo Antônio/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível ado pelo e-mail: setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br ,como também pode ser solicitado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio, situada na Av. Pedro Cavalcante 617, Centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/A, até o dia 03 de maio de 2024 em horário comercial.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Lanterna Elétrica Material: Plástico Abs Resistente A Impactos , Tipo: Holofote , Características Adicionais: Dois Tipos De Foco , Aplicação: Iluminação , Luminosidade: 1.500 LM, Tipo Lâmpada: Led , Tipo Bateria: Recarregável Via Usb	Unidade	20	XX	XX

Barra de Santo Antônio/AL,15 de Maio de 2024

MIGUEL ARCANJO DA MOTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:638E1953

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, vem através da Secretaria Municipal de Saúde, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a **Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIOS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barra de Santo Antônio/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível ado pelo e-mail: setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br ,como também pode ser solicitado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio, situada na Av. Pedro Cavalcante 617, Centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/A, até o dia xx de bril de 2024 em horário comercial.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**COLETORES COPROSCOPICOS PARA ESQUISTOSSOMOSE**	Unidade	2.000	XX	xx
2	**COLETORES AMOSTRA COM TIOSSULFATO DE SÓDIO**	Unidade	500	XX	xx

Barra de Santo Antônio/AL, 15 de Maio de 2024

MIGUEL ARCANJO DA MOTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:FD358A19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.E 22.2023

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante:
Empresas vencedoras do Certame:
VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – vencedora nos lotes: 65 e 66; no valor total de: R$ R$ 48.325,00 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais);
MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI EPP – vencedora nos lotes: 8, 9, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 43, 44, 62, 70, 80, 84, 86, 90 e 105; no valor total de R$ 263.435,15 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos);
EXCELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – vencedora nos lotes: 7, 10, 11, 21, 23, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 38, 52, 53, 61, 69, 76, 77, 79, 81, 89, 92, 95, 97, 102, 106; no valor total de R$ 395.396,75 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos);
MZ BERNARDI E CIA LTDA – vencedora nos lotes: 1, 4, 5, 15, 19, 20, 24, 25, 26, 31, 48, 49, 57, 64, 67, 72, 85; no valor total de R$ 188.201,54 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e um reais e cinquenta e quatro centavos);
DISTRIBUIDORA LITORÂNEA LTDA – vencedora nos lotes: 2, 6, 27, 37, 45, 46, 47, 55, 56, 59, 60, 68, 75, 87, 88, 91, 94, 96, 98, 99, 100; no valor total de R$ 263.434,04 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos);
Informamos que o valor global do certame é de R$ 1.158.792,48 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).
HOMOLOGO, com fundamento no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 29 de abril de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito do Município de Barra de São Miguel

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:23745D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 57.2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 57/2024
PROCESSO: 0918.0024/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: EXCELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.785.036/0001-04
OBJETO: O objeto da licitação é o registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender a execução dos serviços do município de Barra de São Miguel/al.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR - R$ 395.396,75 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Flávia Farias da Silva,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:F27100D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº58.2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 58/2024
PROCESSO: 0918.0024/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LITORÂNEA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.852.216/0001-01
OBJETO: O objeto da licitação é o registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender a execução dos serviços do município de Barra de São Miguel/al.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR - R$ 263.434,04 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos centavos)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Marcos Antonio Santos Martins,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:580BF5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA 59.2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 59/2024
PROCESSO: 0918.0024/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 28.779.013/0001-20
OBJETO: O objeto da licitação é o registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender a execução dos serviços do município de Barra de São Miguel/al.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR - R$ 263.435,15(duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **David Guimarães Martin,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:A8279B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 61.2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 61/2024
PROCESSO: 0918.0024/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA , inscrita no CNPJ Nº 37.528.899/0001-20
OBJETO: O objeto da licitação é o registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender a execução dos serviços do município de Barra de São Miguel/al.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR - R$ 48.325,00(quarenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Thaís Ionar Oliveira Lemos,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:70F01DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA 60.2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 60/2024
PROCESSO: 0918.0024/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA:MZ BERNARDI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.418.125/0001-61
OBJETO: O objeto da licitação é o registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender a execução dos serviços do município de Barra de São Miguel/al.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR - R$ 188.201,54 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e um reais e cinquenta e quatro centavos)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Sadi Luiz Bernardi,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:5EDF9115

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

MUNICIPIO DE BATALHA/AL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Adesão de ARP nº 004/2024 – Fundamentação Legal: no art. 15, do decreto 7.892/2013 e da lei 8.666/93 – referente ao Processo nº 027.2024/002. Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos e transportes com motorista**, mediante Adesão ARP nº 043/2023, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO do objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa **Moovloc Locação e Transporte Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.471.935/0001-84** – valor do contrato é de R$ **2.367.820,75** (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

EMILIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 020/2024 – Processo Licitatório Principal nº 027.2024/002 – Contratação: Adesão de ARP 004/2024 – Fundamentação Legal: art. 15, do decreto 7.892/2013 e da lei 8.666/93 – **Moovloc Locação e Transporte Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.471.935/0001-84** – Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos e transportes com motorista** – valor do contrato é de R$ **2.367.820,75** (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:E81201BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 04010036/2024. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade básica de saúde. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: JURANDIR GOMES DA SILVA MÓVEIS - ME, CNPJ 17.049.279/0001-09. Valor total: R$ 29.199,00 (vinte nove mil cento e noventa e nove reais). Dotação: 05 – 0551 – 05.0551.10.301.0007.6006 – 449052000/160000000 – 4490520000/160100000. Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados da data da homologação.

Belém /AL, 15 de maio de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:C5A7AA2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

AUTORIZAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a Contratação da empresa **WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS**, CNPJ n.º 32.009.930/0001-00, para show musical do artista WILLY VAQUEIRO, que se apresentará no dia 25/05/2024 em comemoração às festividades da Padroeira Nossa Senhora Mãe Rainha do Povoado Barro Vermelho do Município de Belém/AL, sob os fundamentos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e nas demais normas aplicáveis à espécie.

Belém /AL, 15 de maio de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:0A634415

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

AUTORIZAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a Contratação da empresa **CRISTAL PRODUÇÕES LTDA (CRISTAL PRODUÇÕES)**, CNPJ n.º 46.110.360/0001-47, para show musical da banda XAMEGO DE MENINA, que se apresentará no dia 25/05/2024 em comemoração às festividades da Padroeira Nossa Senhora Mãe Rainha do Povoado Barro Vermelho do Município de Belém/AL, sob os fundamentos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e nas demais normas aplicáveis à espécie.

Belém /AL, 15 de maio de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:3606001A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 10020022/2023

Partes: MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL e Empresa **49.242.023 MARIA DO CARMO SILVA BRANCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.242.023/0001-00**
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Buffet "Coffe-Break" e aquisição de quentinhas e almoços, PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023, por acordo e amigável de ambas as partes.
Fundamentação Legal: Artigo 78 da lei 8.666/93 Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Belo Monte/AL, 01/04/2023

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:929D4C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO: prestação de serviços de guarda, gerenciamento e gestão de documentos, com tratamento arquivístico, preparação, conservação, inspeção, indexação, montagem e remontagem de caixas,

microfilmagens, digitalização de documentos e locação de software com aplicativo (app) de gerenciamento eletrônico de documentos, com fornecimento de mão de obra especializada para operacionalização, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Administração de Belo Monte/AL. O Termo de Referência encontra - se disponível para interessados no site do Município www.belomonte.al.gov.br ou através de solicitação via email: comprasbelomonte2021@gmail.com.
Prazo para entrega da cotação: 03 dias a partir da data da publicação deste.

Belo Monte/AL, 16 de maio de 2024.

Setor de Administração

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:8D68DDC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 075/2024

Fundamento Legal: 14.133/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Contratada: ROGERIO PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 37.936.665/0001-11

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada para festividades no município de Branquinha/AL.**
Valor: R$ **54.780,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta mil reais)**
Celebração: 15/05/2024
Prazo: 15/05/2025
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Rogério Pereira da Silva**

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:7683C7AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica desconsiderada a publicação do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, onde referia-se ao **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 022/2024 –** cujo o objeto tratava-se de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE FIGURINOS,** publicado no dia 14/05/2024, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, e Jornal de grande circulação.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o referido aviso, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Maiores informações poderão ser solicitadas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, através do e-mail: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 15 de maio de 2024.

MARCIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:87B7EE25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 001 AO EDITAL N 022/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0508082/2024 OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Considerando o equívoco ocorrido na publicação da numeração do Aviso de Contratação Direta,

ONDE SE LÊ:

PROC. ADM. Nº 0508082/2024 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 023/2024 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO

LER-SE-Á:

PROC. ADM. Nº 0508082/2024 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 022/2024 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO
As demais disposições permanecem INALTERADAS.

Campo Alegre – AL, 15 de maio de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:C6672F09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314022/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, consoante as informações procedentes dos autos, sendo necessária a contratação, em cumprimento do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação na forma de Credenciamento tombada sob o nº 005/2023 em favor das pessoas jurídicas abaixo indicadas, vez que, foram preenchidos os requisitos intrínsecos, estando à mesma devidamente instruída.

ETAPA XXXI		
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ/MF**	**SERVIÇO INSCRITO**
54.973.414 JOSE ALAN DA SILVA OLIVEIRA – ME	54.973.414/0001-26	PEDREIRO INDEPENDENTE - CLASSE D
54.657.852 JOSE CARLOS DA SILVA – ME	54.657.852/0001-85	PEDREIRO INDEPENDENTE - CLASSE D
JOSE FABIANO DOS SANTOS 04999171465 – ME	21.264.392/0001-76	LAVADOR(A) E POLIDOR DE CARRO INDEPENDENTE
JOSE CLAUDIO BERNARDO SILVA 90297954415 – ME	26.981.382/0001-75	PINTOR(A) DE PAREDE INDEPENDENTE
54.104.207 CLAUDEANO SILVA SANTOS – ME	54.104.207/0001-35	PINTOR(A) DE PAREDE INDEPENDENTE
45.822.706 LUIS FERNANDO SANTOS DA SILVA – ME	45.822.706/0001-77	PEDREIRO INDEPENDENTE - CLASSE D
54.651.365 MICKAEL SILVA DOS SANTOS – ME	54.651.365/0001-05	PINTOR(A) DE PAREDE INDEPENDENTE
54.649.096 EDILSON AURELIANO DOS SANTOS – ME	54.649.096/0001-42	PEDREIRO INDEPENDENTE - CLASSE D
54.973.217 GILVAN ROCHA DA SILVA - ME	54.973.217/0001-07	PEDREIRO INDEPENDENTE - CLASSE D

Campo Alegre/AL, 13 de Maio de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8AFBEFFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0207007/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOSSINTÉTICOS

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 013/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 51.045.980/0001-80, vencedora para os itens 01, 02 e 03, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 13.539,90 (treze mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos), referente a aquisição de geossintéticos, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023.

Campo Alegre/AL, data assinatura digital.

TONY GUSTAVO BARBOSA DA SILVA
Diretor Presidente
Portaria 078/2024

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:038C793F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0508026/2024. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO DO EDITAL Nº 013/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO PREPARADA

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de
licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o
corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano
Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo
16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº
113/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento
contratual em favor da pessoa jurídica 48.114.095 LETICIA MAYARA DOS SANTOS -
ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 48.114.095/0001-09, referente à prestação de
serviços alimentação preparada, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 3.199,50 (três mil e
cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), sob os fundamentos do artigo 25,
caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 14 de Maio de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F30A4E8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 001 AO EDITAL Nº 021/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0508071/2024 OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COPOS PERSONALIZADOS PARA EVENTOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

Considerando o equívoco ocorrido na publicação no nome do objeto deste certame no
Aviso de Contratação Direta,
ONDE SE LÊ:
PROC. ADM. Nº 0508071/2024 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021/2024 – OBJETO:
AQUISIÇÃO DE CRACHÁS E COPOS PERSONALIZADOS PARA EVENTOS DE EMANCIPAÇÃO
POLÍTICA DO MUNICÍPIO
LER-SE-Á:
PROC. ADM. Nº 0508071/2024 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021/2024 – OBJETO:
AQUISIÇÃO DE COPOS PERSONALIZADOS PARA EVENTOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO
MUNICÍPIO
As demais disposições permanecem INALTERADAS.

Campo Alegre – AL, 15 de maio de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B2722A59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100112/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 112
OBJETO: BANDAS LOCAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JOSE JACKSON DA SILVA DOS SANTOS 33971651801
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/11/2024(29 de
Novembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício
financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

Campo Alegre, 15 de Maio de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:84F6BBDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100110/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 110
OBJETO: ALIMENTAÇÃO PREPARADA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: LETICIA MAYARA DOS SANTOS 08462863430
VALOR: R$ 213,33 (duzentos e treze reais e trinta e três centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/11/2024(29 de
Novembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício
financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024

Campo Alegre, 15 de Maio de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:102FC3C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0426052/2024. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO DO EDITAL Nº 013/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO PREPARADA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº **095/2024** e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica **54.572.509 LINDOMAR LUIS DOS SANTOS JUNIOR - ME**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 54.572.509/0001-38, referente à prestação de serviços alimentação preparada, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 3.519,45 (três mil e quinhentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), sob os fundamentos do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 30 de abril de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8E69E587

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0412036/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E BANDAS, EXCLUSIVOS DE CAMPO ALEGRE/AL, PREVIAMENTE CREDENCIADOS.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº **094/2024** e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica **28.856.883 J G DA SILVA COMERCIO - ME**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 28.856.883/0001-55, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à prestação de serviços artísticos por meio de artistas/ bandas, exclusivos de Campo Alegre/AL, previamente credenciados, sob os fundamentos do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 30 de abril de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:46A48D10

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
EMATER E O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – EMATER, inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.016/0001-41 e com sede Rua Sá e Albuquerque, 502 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57.022- 180, doravante denominada **COMPROMITENTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. Moises Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15, juntamente com o MUNICÍPIO DE C A M P O A L E G R E , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 12.207.437/0001-80, com sede na Rua do Comercio, SN, denominada **COMPROMISSADA**, neste ato representado por seu Prefeito, Nicolas Teixeira Tavares Pereira, brasileiro, inscrito no CPF n.º 980.011.127-68, têm entre si, justo e acordado, a celebração do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 08/2024.**
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09 de maio de 2024.
PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 36 meses.
SIGNATARIOS: Acima mencionados.

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:DC6EB960

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 04/2023

O Prefeito do Município de Capela, ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 14.000,00 (catorze mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2023 - IL
CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ n° 12.333.753/0001-06.
CONTRATADA: CRISTAL PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 46.110.360/0001-47.
OBJETO: Apresentação Artística da Cajubanda, nas Festividades de Carnaval, a se realizar no dia 17 de fevereiro de 2023.
VALOR: R$ 14.00000 (catorze mil reais).
Data de assinatura: 10/02/2023.
Vigência: 30 (trinta) dias.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:3C4B45DA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 05/2023

O Prefeito do Município de Capela, ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2023 - IL
CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ n° 12.333.753/0001-06.
CONTRATADA: PAULA REGINA ROSA E SILVA, CNPJ nº 25.112.931/0001-02.
OBJETO: Apresentação Artística da Banda Golden Time, nas Festividades de Carnaval, a se realizar no dia 21 de fevereiro de 2023.
VALOR: R$ 10.00000 (dez mil reais).
Data de assinatura: 10/02/2023.
Vigência: 30 (trinta) dias.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:07E832AB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 06/2023

O Prefeito do Município de Capela, ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2023 - IL
CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ n° 12.333.753/0001-06.
CONTRATADO: ALEXANDRE CHAGAS DE OLIVEIRA, CPF nº 083.414.474-36.
OBJETO: Apresentação Artística de Xande Chagass, nas Festividades de Carnaval, a se realizar no dia 20 de fevereiro de 2023.
VALOR: R$ 7.00000 (sete mil reais).
Data de assinatura: 10/02/2023.
Vigência: 30 (trinta) dias.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:FE4FB667

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 07/2023

O Prefeito do Município de Capela, ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2023 - IL
CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ n° 12.333.753/0001-06.
CONTRATADA: RONALD BORGES DA SILVA 05687619445, CNPJ nº 23.846.952/0001-26.
OBJETO: Apresentação Artística da Banda Ronald Capela, nas Festividades de Carnaval, a se realizar no dia 20 de fevereiro de 2023.
VALOR: R$ 5.00000 (cinco mil reais).
Data de assinatura: 10/02/2023.
Vigência: 30 (trinta) dias.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:D6C670D7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 08/2023

O Prefeito do Município de Capela, ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 14.000,00 (catorze mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2023 - IL
CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ n° 12.333.753/0001-06.
CONTRATADA: A DE AGUIAR ANTUNES, CNPJ nº 36.080.765/0001-26.
OBJETO: Apresentação Artística da Banda Bora Bora, nas Festividades de Carnaval, a se realizar no dia 19 de fevereiro de 2023.
VALOR: R$ 14.000,00 (catorze mil reais).
Data de assinatura: 10/02/2023.
Vigência: 30 (trinta) dias.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:72E1BB15

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 10/2023

O Prefeito do Município de Capela, ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2023 - IL
CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ n° 12.333.753/0001-06.
CONTRATADA: ROSELI DA SILVA PEREIRA 10887117406, CNPJ nº 33.428.354/0001-90.
OBJETO: Apresentação Artística de Juninho Love, nas Festividades de Carnaval, a se realizar no dia 11 de fevereiro de 2023.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Data de assinatura: 10/02/2023.
Vigência: 30 (trinta) dias.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:84CF6036

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 11/2023

O Prefeito do Município de Capela, ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2023 - IL
CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ n° 12.333.753/0001-06.
CONTRATADA: ICARO FERREIRA MARTINS, CNPJ nº 30.875.682/0001-47.
OBJETO: Apresentação Artística da Banda Baile do Duduzinho, nas Festividades de Carnaval, a se realizar no dia 20 de fevereiro de 2023.
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Data de assinatura: 10/02/2023.
Vigência: 30 (trinta) dias.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:72A2C64A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 12/2023

O Prefeito do Município de Capela, ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2023 - IL
CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ n° 12.333.753/0001-06.
CONTRATADA: ICARO FERREIRA MARTINS, CNPJ nº 30.875.682/0001-47.
OBJETO: Apresentação Artística de Rodolpho Pegação, nas Festividades de Carnaval, a se realizar no dia 20 de fevereiro de 2023.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data de assinatura: 10/02/2023.
Vigência: 30 (trinta) dias.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:94D52A1C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 09/2023

O Prefeito do Município de Capela, ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 14.000,00 (catorze mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2023 - IL
CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ n° 12.333.753/0001-06.
CONTRATADA: PAULO VITOR MELO DE CARVALHO LIMA 06224213445, CNPJ nº 39.722.023/0001-45.
OBJETO: Apresentação Artística de PV Mello e Banda, nas Festividades de Carnaval, a se realizar no dia 21 de fevereiro de 2023.
VALOR: R$ 14.000,00 (catorze mil reais).
Data de assinatura: 10/02/2023.
Vigência: 30 (trinta) dias.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:C4CC0542

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA RPPS N° 008/2024
O Prefeito do Município de Carneiros, em conjunto com a Gestora do RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no CARNEIROSPREV.
RESOLVE:
Art. 1o - Conceder, o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL**, na forma do Art. 49, § 7º, inciso I da Constituição Federal c/c o Art. 35 da Lei Municipal nº 373/2018 à **ROSANGELA PINTO MOURA NOBRE**, inscrita no CPF nº 940.345.404-00. Cargo/função de PROFESSOR 25H ESPECIALIZAÇÃO NIVEL II (a), com proventos totais e paridade total com servidores ativos
Art. 2o – Os proventos serão equivalentes ao valor do último provento recebido pelo *"de cujos"*, porém, sem paridade com os servidores ativos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpre-se e Publique-se.
Carneiros (AL), 13 de maio de 2024.

GERALDO NOVAES AGRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA LENI DE ALMEIDA FERREIRA
Dir. Presidente do Carneiros PREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:7FE6898C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 000002/2024, que objetiva: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS FRUTO DO CONTRATO DE REPASSE 931478/2022/MCIDADES/CAIXA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: R$ 1.950.790,16 – SANTA CRUZ SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.
Coité do Nóia - AL, 13 de Maio de 2024.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:9AF6D7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS FRUTO DO CONTRATO DE REPASSE 931478/2022/MCIDADES/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00002/2024. DOTAÇÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 09.0990.15.451.0005.1025 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E URBANIZAÇÃO ELEMENTO DESPESA: 4490.51.00.00.00.0000 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 13/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00048/2024 - 13.05.24 - SANTA CRUZ SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - R$ 1.950.790,16.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:144A1202

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, vem através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a contratação de empresa especializada para aquisição de Luminária em Tecnologia LED, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/cotacoes/, ou ser solicitado pelo e-mail: cotacoescolonia@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, situada na Rua 15 de novembro, s/n – Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação deste aviso, no e-mail cotacoescolonia@gmail.com, conforme disposto no edital de dispensa.

Colônia Leopoldina/AL, 15 de maio de 2024

MARTHINELE ARIANA SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:F977850C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

No uso dasatribuições que me conferea Lei Orgânica Municipal, acolho o posicionamento da Procuradoria Geral do Município, no entanto, pautando-se pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade determino o cancelamento da Ata de registro de preços nº 140/2023 celebrada junto a **empresa VINICIUS ALLAN S. MONTEIRO-EPP**, CNPJ **nº. 32.346.750/0001-06** e a consequente aplicação de sanção administrativa de **SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) ANOS** de participação em licitação e contratação com esta Administração Pública Municipal, conforme estabelecem o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, em seu art. 49 e nos termos da cláusula sétima da Ata de Registro de Preços nº 140/2023, em virtude do descumprimento de obrigações contratuais da referida Ata, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para atenção primária destinado a atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Desta feita, publique a presente Decisão para que seja notificado o representante da empresa **VINICIUS ALLAN S. MONTEIRO-EPP,** CNPJ **nº 32.346.750/0001-06** nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República, bem como do art. 109, inciso I, alínea *f* da Lei Federal nº 8.666/1993, **para interpor recurso ou pedido de reconsideração no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,** em face da decisão proferida no processo administrativo de nº 03200006/2024 , podendo dele ter vista e solicitar cópias a suas expensas, ressaltando-se que a não interposição do recurso dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Craíbas/AL, 15 de maio de 2024.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito do Município de Craíbas/AL.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:5405DE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

No uso dasatribuições que me conferea Lei Orgânica Municipal, acolho o posicionamento da Procuradoria Geral do Município, no entanto, pautando-se pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade determino o cancelamento da Ata de registro de preços nº 124/2023 celebrada junto a **empresa TOP MOVEIS LTDA**, CNPJ **nº. 05.269.798/0001-95** e a consequente aplicação de sanção administrativa de **SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) ANOS** de participação em licitação e contratação com esta Administração Pública Municipal, conforme estabelecem o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, em seu art. 49 e nos termos da cláusula sétima da Ata de Registro de Preços nº 124/2023, em virtude do descumprimento de obrigações contratuais da referida Ata, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado destinado a atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Desta feita, publique a presente Decisão para que seja notificado o representante da empresa **TOP MOVEIS LTDA,** CNPJ **nº 05.269.798/0001-95** nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República, bem como do art. 109, inciso I, alínea *f* da Lei Federal nº 8.666/1993, **para interpor recurso ou pedido de reconsideração no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,** em face da decisão proferida no processo administrativo de nº 03200007/2024 , podendo dele ter vista e solicitar cópias a suas expensas, ressaltando-se que a não interposição do recurso dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Craíbas/AL, 15 de maio de 2024.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito do Município de Craíbas/AL.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:81232899

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 271/2024

PORTARIA Nº 271/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Vereador Marcos Antônio Silva, no uso das atribuições legais e regimentais, com base no que dispõe o art. 14, inciso IV, c/c art. 33, § 6º, da Resolução nº 02/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia;
Considerando a aprovação do Requerimento nº 009/2024 em Plenário, por maioria, na 08ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura, ocorrida no dia 09/05/2024;
E considerando o poder/dever de investigação constitucionalmente atribuídos ao Poder Legislativo,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, no âmbito da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, composta pelos seguintes vereadores: Jamil Cordeiro de Araújo Filho (MDB); George Lisboa Júnior (MDB); Edna Gomes Bernardo (MDB); Everton Henrique Barbosa Rocha (PT); e Jaelson Pereira Leite (PSB).
Art. 2º Caberá aos membros nomeados no artigo anterior, durante a primeira reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, realizar a escolha do Presidente e do Relator.
Art. 3º A Comissão deverá apurar fato certo e determinado, qual seja, "investigar a ausência de recolhimento de contribuições previdenciárias, bem como a prática de compensações indevidas perante a Receita Federal (INSS), pelo Município de Delmiro Gouveia, exercício de 2018, 2019 e 2020, além de pagamentos indevidos ao Instituto ADM&TEC, e seus reflexos jurídicos, devendo apurar violações a princípios administrativos, lesão ao erário e possível enriquecimento ilícito de servidores e/ou de terceiros, no âmbito da Administração Municipal".
Art. 4º A comissão Parlamentar de Inquérito poderá, no exercício de suas atribuições, determinar diligências, convocar Secretário(a) ou Diretor(a) equivalente ou outros servidores, tomar depoimento de autoridades, ouvir denunciado(s), inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, e transportar-se aos lugares onde se fizer necessária sua presença.
§ 1º Denunciado(s) e testemunha(s) serão intimados de acordo com o disposto em legislação processual aplicável à espécie.
§ 2º Em caso de não comparecimento do denunciado ou da testemunha sem motivo justificado, as suas intimações serão solicitadas ao juízo criminal da Comarca em que residam ou se encontrem.
§ 3o O depoente poderá fazer-se acompanhar de advogado.
Art. 5º A Comissão Parlamentar de Inquérito, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, apresentando relatório circunstanciado com suas conclusões ao final.
§1º O Prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.
§2º O relatório circunstanciado a ser apresentado pela Comissão, com suas conclusões, será encaminhado:
Se for o caso, ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores;
ao Chefe do Poder Executivo, se a irregularidade apurada for na área do Executivo, para as devidas providências saneadores de caráter disciplinar e administrativo;
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, em 14 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente da Câmara-dmg

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:EF68CFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - P.E.035.2023.3CH

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.002103.2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 3° CHAMADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PODA E CAPINAÇÃO(ROÇAGEM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 08 de maio de 2024 foi fracassada a 3° (terceira) chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 035/2023.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de maio de 2024.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:67278EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 22 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:C2C3D6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. – TRATA-SE DA QUARTA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 22 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:171C1EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARA DE AR E PROTETOR DE CÂMARA DE AR. – TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 22 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:DA5630C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0342/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0342/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo, aos servidores abaixo relacionados.

CPF	Nome do Servidor	Valor da Gratificação
057.###.###-51	Kevin Dayson de Oliveira Silva	R$ 400,00
058.###.###-64	Leandro Santos Cardeal	R$ 400,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:28A8D4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0343/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0343/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, aumento de carga horária nos vencimentos dos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Nomes	CPF	Quant. de horas
875	Elke Viviane Cordeiro de Sá	887.###.###-91	02 horas
778	Rosilene dos Santos Silva	027.###.###-14	04 horas
23009	Marcelo Lima de Albuquerque	125.###.###-93	16 horas
14568	Israel Pereira Gomes	946.###.###-59	04 horas

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 15 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:68C841BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0344/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0344/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo, ao servidor abaixo relacionado.

CPF	Nome do Servidor	Valor da Gratificação
803.###.###-00	Claudio de Melo Lima	R$ 700,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:055745DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0345/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0345/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo, à servidora abaixo relacionada.

CPF	Nome do Servidor	Valor da Gratificação
099.###.###-03	Jeisa Oliveira da Silva	R$ 600,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F0A71ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0346/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0346/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo, à servidora abaixo relacionada.

CPF	Nome do Servidor	Valor da Gratificação
409.###.###-04	Lienaide Gonçalves Ribeiro	R$ 200,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:693C0676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0347/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0347/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, aumento de 25 (vinte e cinco) horas na carga horária nos vencimentos do servidor abaixo relacionado:

Mat.	Nomes	CPF	Quant. de horas
23318	Genaldo Santos Junior	038.###.###-63	25 horas

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 15 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E91ACEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0900.011861.2023
Pregão Eletrônico n° 060/2023 2° Chamada
Tipo: Menor Preço por item
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em cumprimento à resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.**
Data de realização: 04 de junho de 2024 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:FB559B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00404/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 404/2024 - PROCESSO: 0900.006424.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ADRIELE GOMES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 38482525/SEDS/AL e CPF 122.287.324-94.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **15/05/2024** a **30/04/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 15 de maio de 2024

Fundo Municipal de Educação de Delmiro Gouveia

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0E5AB229

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANILHA DE GRATIFICAÇÃO

PLANILHA DE GRATIFICAÇÃO

PLANILHA DE GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS E EFETIVOS		
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**VALOR DA GRATIFICAÇÃO**
ERONIDES SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 388,00
JACKSON HOLANDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 100,00
BARBARA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 300,00

REVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS E EFETIVOS		
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**VALOR DA GRATIFICAÇÃO**
CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 300,00
ESTEVAO MOREIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 666,66
CASSIANO ADRIANO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 666,66
REGINALDO RODRIGUES SOARES	MOTORISTA K	R$ 1.652,04
JOICYANE DUARTE PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 1.413,01
JOAO MARCIO DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 1.412,00
GEOVÁ BERNARDO DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 666,66

GEONICE ROCHA PEIXOTO
Secretária Municipal De Saúde de Delmiro Gouveia – AL

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:397F485F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO DE FOMENTO

Processo Administrativo nº 1000.005847/2024
Contrato Fomento nº 009/2024
Objeto: Fomentar custeios no período da Festa de Santa Rita – Padroeira do bairro eldorado, que acontecerá de 16 a 19 de maio de 2024, no município de Delmiro Gouveia/AL.
Beneficiário: Paróquia Nossa Senhora do Rosário
CNPJ: 12.436.697/0001-27
Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias

Processo Administrativo nº 1000.005845/2024
Contrato Fomento nº 010/2024
Objeto: Fomentar custeios para contribuir para o período da Festa de Santo Antônio de Pádua – bairro pedra velha, que acontecerá de 03 de 16 de junho de 2024.
Beneficiário: Paróquia Nossa Senhora do Rosário
CNPJ: 12.436.697/0001-27
Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria 10/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:7DC65157

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRONICO N° 005/2024-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para Fornecimento **de infraestrutura tecnológica e serviços de tecnologia da informação para implantação e manutenção de prontuário eletrônico**, para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira Grande/AL, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: dia 03 de Junho de 2024 às 08h30min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
PREGÃO ELETRONICO N° 006/2024-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para **aquisições de equipamentos e materiais permanentes destinados à unidade básica de saúde - UBS poço verde (emenda 11235511000123005)**, para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira Grande/AL, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: dia 03 de junho de 2024 às 11h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
PREGÃO ELETRONICO N° 007/2024-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de medicamentos em cumprimento às determinações judiciais**, para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira Grande/AL, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: dia 03 de junho de 2024 às 14h30min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
PREGÃO ELETRONICO N° 008/2024-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de testes rápidos para covid-19, influenza a/b e dengue**, para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira Grande/AL, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: dia 04 de junho de 2024 às 08h30min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

PREGÃO ELETRONICO N° 009/2024-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de Gêneros alimentícios para Merenda escolar**, para atender a demanda da secretaria Municipal de Educação do Município de Feira Grande/AL, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: dia 04 de junho de 2024 às 11h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
PREGÃO ELETRONICO N° 010/2024-TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de reposição de peças de máquinas pesadas, e serviços de guincho**, para atender a demanda da secretaria Municipal de Educação do Município de Feira Grande/AL, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: dia 05 de junho de 2024 às 08h30min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
PREGÃO ELETRONICO N° 011/2024-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para **fornecimento de Combustíveis**, para atender a demanda do Município de Feira Grande/AL, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: dia 05 de junho de 2024 às 14h30min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cplfeiragrande@gmail.com.
Bruno Albuquerque
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:3BB98817

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 04/2023

A Prefeita do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas:
RESOLVE:

HOMOLOGAR o seu objeto em favor das empresas, **A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.063.632/0001-05, estabelecida na RIO GRANDE DO NORTE, CENTRO, Londrina/PR, email: licitacao2@ativaatacado.com.br, telefone: (43) 3374-8004, (43) 3032-5600, representado neste ato pelo Sr. DAVI DIAS DE OLIVEIRA, inscrito no RG nº 10799858-6 SESP e CPF: 093.601.009-60; **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82, estabelecida na Rua Santa Vitoria, Bairro: CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DESAO PAULO, Guarulhos/SP, email: meridionaldistribuidora@outlook.com, telefones: (87) 3762-0445, (87) 9883-63257, (87) 3962-0446, representada neste ato pela Sra. RAÍSSA RABÊLO FERREIRA, inscrita no RG nº 4007225-8 SSD e CPF nº 136.619.254-07; **FOOD PARCK DISTRIBUIDORA – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.443.022/0001-00 , estabelecida na Avenida Maceió, 226ª, Bairro: Tabuleiro dos Martins, Cidade: Maceió/AL, email: foodparck@gmail.com, telefones: (82) 3324-1110, (82) 8812-6385, (82) 9881-26385, representada neste ato pelo Sr. WILLIAMS BANDEIRA DE FARIAS, inscrito no RG nº 737099 SSP/AL e CPF nº 496.117.474-20; **JV DISTRIBUIDORA COMPANHIA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.959.503.0001/20, estabelecida na AV SEVERINO CARLOS CORREIA MARANHAO, S/N, Bairro: Centro, Cidade: São Luis do Quintunde/AL, email: jvdistribuidoracompanhialtda@gmail.com, telefones: (82) 9 9410-8540, representada neste ato pelo Sr. JEAN NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito no RG nº 2038751 SSP/AL e CPF nº 055.862.664-58; **MOURA TRINDADE INFORMÁTICA EIRELLI,** CNPJ: 33.100.119/0001-95, estabelecida na RUA DÂMASO DO MONTE, Centro Histórico, Penedo/AL, email: mouratrindadecomercio@gmail.com, telefone: (82) 3551-5952, neste ato representada pela Sra. ÂNGELA VIEIRA MOURA TRINDADE, inscrita no CPF: 01963006496 e RG: 1562742 SDS/AL; **SUPRIR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.148.932/0001-75, estabelecida na RUA MARQUES DE TAMANDARE, 319, Bairro: Santa Lucia, Cidade: Maceió/AL email: suprircomercioeservicos@gmail.com, telefones: (82) 9606-5991, (82) 9960-65991 e (82) 9960-6599, representada neste ato pelo Sr. Marcio Almeida , inscrito no RG nº 1604529 SSP e CPF nº 031.703.804-43; **J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO**, inscrita no CNPJ nº 51.228.218/0001-39, estabelecida na Avenida da História, Bairro: COHAFUMA Cidade: São Luis do Maranhão/MA, email: whiteboard@gfxcomercio.com.br, telefones: (98) 3877-7456, (98) 9884-19643, representada neste ato pelo Sr. JOÃO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR, inscrito no RG nº 32986342 SSP/SP e CPF nº 60023799323**,** que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Feliz Deserto, 15 de Maio de 2024.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:142E2634

GABINETE DO PREFEITO(A)
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 06/2023

A Prefeita do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas:
RESOLVE:

HOMOLOGAR o seu objeto em favor das empresas, **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.259.748/0001-86; estabelecida na R CIPRIANO DE CARVALHO, 195, Bairro: CINQUENTENÁRIO, Cidade: BELO HORIZONTE-MG, email: miamimedlicita@gmail.com, telefone: (31) 3377-7500, (31) 3374-6768, (31) 9940-37501, neste ato representada pela Sra. LAURA CATALDO CURY, inscrita no RG nº MG20598030 SSP/MG e CPF nº 135.214.086-12; **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº: 40.295.063.0001/37 estabelecida na RUA DOIS, Nº 25, Galeria 3 Rios, Bairro: Paulista, Cidade: Paulista/PE, email: medicalmais2021@gmail.com, telefone: (81) 3020-4108, (81) 9984-47462, neste ato representada pelo Sr ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA, inscrito no RG nº 736449547 e CPF nº: 793.893.254-04; **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 45.329.312.0001/81, estabelecida na Avenida Setecentos, S/N SALA 04, GALPÃO 017, MÓDULOS 13 E 14, Bairro: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Cidade: Serra/ES, email: licitacao.btcomercio@gmail.com, telefone: (49) 9101-6626 e (49) 9910-1662, neste ato representada pelo Sr. LUCAS GRIEBELER SAND, inscrito no RG nº 09146557954 SSP/SC e CPF nº: 091.465.579-54; **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 39.619.837/0002-30, estabelecida na ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, SALA 32, Bairro: CIVIT I, Cidade: Serra/ES, email: minas.solucoes@outlook.com, telefone: (31) 3774-9401, neste ato representada pelo Sr. MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO, inscrito no RG nº: MG10581165 SSP/MG e CPF nº 07396004608; **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº:

49.673.898.0001/58 estabelecida na RUA ANGELO BONIN, N. 495, sala 01, Bairro: Barra do Lobo, Cidade: Taió/SC, email: documentos@cbeletro.com.br, telefone: (47) 3562-1878, neste ato representada pela Sra CLEUZA ANDERLE BAGATOLI, inscrita no RG nº 4457374 SSP/SC e CPF nº: 030.835.879-10; **AB INDUSTRIA E COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº 49.054.672/0001-79; estabelecida na AVENIDA DOUTOR JOAQUIM NABUCO 1277, sala 02, Bairro: Varadouro, Cidade: Olinda/PE, email: abindustriaecomercio@gmail.com, telefone: (81) 9208-4933, (81) 3439-6081, neste ato representada pela Sra, ANA PAULA BANDEIRA DO Ó, inscrita no RG nº 5518906 SDS/PE e CPF nº 029.341.984-13**,** que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Feliz Deserto, 15 de Maio de 2024.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:A52657E3

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021., Art. 74, inciso I;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL/AL e M VERAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS DIDATICOS EIRELI, CNPJ 12.826.588/0001-16;

Objeto: Contratação de Instituto para fornecimento de Livros para a Educação Infantil, Fundamental e EJA, para a Rede Municipal de Educação do Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Global: **R$ 186.378,60 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**.

VIGÊNCIA: Até o término do serviço contratado.

FIRMADO EM: 25/03/2024.

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Manuel Veras Cavalcanti Neto.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:CBC88F53

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica n° 010/2024.
Objeto: Aquisição de lubrificantes automotivos.
Data: 20/05/2024 às 08h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:D5C6E161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

A Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, vem por meio de Diretoria de Gestão Administrativa, comunica a empresa SAMARA VASCONCELOS ROSAS LTDA; inscrita no CNPJ nº 38.559.624/0001-16com base no processo administrativo nº 0514.0008.053/2024e;
Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 001-023/2023, e oriundas do Processo Licitatório nº 023/2023– Pregão Eletrônico, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de aquisição de RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES E GATOS para atender a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando que os prazos para entrega não estão sendo cumpridos, conforme consta no processo administrativo supra citado;
RESOLVE NOTIFICAR esta empresa, para que apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 72 (setenta e duas horas) após conhecimento desta, para os atrasos, o qual, caberá ao Município de Flexeiras/AL, por sua aceitação ou não.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Flexeiras, 15 de maio de 2024

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:D8752C10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 06/2024, 19 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com a Diretor Presidente do IMPS/RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6º Emenda Constitucional c/c art. 24 da Lei Municipal nº 587/2013 à servidora/segurada **Ana Lucia Farias Melo Balbino**, ocupante do cargo Professor ”A”, Matrícula nº 349, inscrita no CPF nº 229.189.304-15 e portadora do RG nº 384732 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Revogue-se a Portaria nº 002/2015, 09 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2015, data do primeiro ato de aposentadoria.

Girau do Ponciano – AL, 19 de março de 2024.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Diretor Presidente do IMPS/RPPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:57C01F0C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORA:** 28 de maio de 2024 às 09h00min. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS, destinados a atender as necessidades da população que se encontra em caráter de vulnerabilidade social no Município de Ibateguara/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 15 de maio de 2024.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:6CF31E2C

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04220006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPESA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura de Ibateguara/AL.
Contratado:COMERCIAL PORTO FINO LIMITADA, CNPJ: 31.126.414/0001-95, localizada na R JOSE EPIFANIO DE ARAUJO PEREIRA, 1141, JOAO ERNESTO-SERVICOS, CEP: 57.700-000, LIMOEIRO/PE**.**
Prazo de Vigência:31 (trinta e um) Dezembro;
Valor Total:R$ 50.221,25 (Cinquenta mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ibateguara – AL, 14 de Maio de 2024.

LUCINÉA LAURENTINO FELIX DA SILVA
Prefeita Municipal de Ibateguara/al

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:E4330B98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02200038/2024

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **02200038/2024**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Contratação da apresentação artística (Show) "DJ WARNEY", que será realizada no dia 16 de maio de 2024, Município de Igreja Nova/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: F DE A DE MOURA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.978.279/0001-07. estabelecida na RUA FIRMINO LEITE, no 777, BRASILIA, ARAPIRACA/AL, CEP:57.313-210.Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 07 de maio de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:C81A4119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 25/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **02200038**/2024

CONTRATO Nº 89/2024
Objeto: Contratação da apresentação artística (Show) "DJ WARNEY", que será realizada no dia 16 de maio de 2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: F DE A DE MOURA - ME, inscrição no CNPJ/MF sob n° 11.978.279/0001-07.
O preço global deste contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
13.122.00012.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
13.122.00016.006 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS A CULTURA INC. FESTAS
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 dias (noventa) dias consecutivos, a
Contar da data de sua assinatura, sendo que a execução dos serviços iniciar-se-á no prazo
máximo de 01 (um) dia consecutivo, a contar do recebimento da Ordem de Serviços (OS).
Igreja Nova/AL, em 07 de maio de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

F DE A DE MOURA – ME
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:89AE90A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 75, DE 15 DE MAIO DE 2024.

ALTERAR A PORTARIA MUNICIPAL DE N° 40/2024, ONDE DESIGNA OS INTEGRANTES PARA ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021,

Considerando o Decreto de N°03 de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as regras dos agentes da contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria de N° 40 de 08 de maio de 2024, que designa os integrantes para atuação das atividades de gestão e fiscalização de contratos.

Art. 2º. Designar os Servidores Municipais abaixo indicados para compor as atividades de fiscalização de contratos, pertinentes as Secretarias Municipais: Administração de Planejamento, Governo, Transportes, Comunicação, Assuntos Estratégicos, Esportes e Gabinete do Prefeito, do Município de Inhapi/AL:

Fiscal Setorial:
Nome: Almir de Oliveira Barros
CPF: 066.762.744-85
RG: 32614470
Secretaria Municipal de Transportes

Fiscal Setorial:
Nome: Diégina Belarmino da Silva
CPF: 062.685.184-03
RG: 3063385-0
Demais Secretarias.

Art. 3º fica designado como **Gestor de Contrato** os (as) Secretários (as) de suas respectivas pastas nas Secretarias Municipais de: Administração de Planejamento, Governo, Transportes, Comunicação, Assuntos Estratégicos, Esportes e Gabinete do Prefeito.

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 03 de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 15 de maio de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:3454CF2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 76, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Concede Licença a pedido do servidor (a) para tratar de interesses particulares, sem remuneração.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando, seção VIII, Art. 75, da Lei Municipal 04 de 19 de março de 2013.

Considerando, Processo Administrativo 20240402.008, a partir do dia 02 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração o (a) Servidor (a) senhor (a) **LUIZ CARLOS DA SILVA** portador (a) do **RG 236671935** e **CPF 168.111.428-39** do cargo de **MOTORISTA** período de 03 (três) anos a partir do dia 02 abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 15 de maio de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:14C6B38E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 77, DE 15 MAIO DE 2024.

ALTERAR A PORTARIA MUNICIPAL DE N° 09/2024, ONDE DESIGNA OS INTEGRANTES PARA ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021,

Considerando o Decreto de N°03 de 18 de janeiro de 2024 e de N°04 de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as regras dos agentes da contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, a equipe técnica de planejamento.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria de N° 09 de 31 de janeiro de 2024, que designa os integrantes para atuação das atividades de gestão e fiscalização de contratos.

Art. 2º Designar os Servidores Municipais abaixo indicados para compor as atividades de Gestão e fiscalização de contratos, pertinentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Inhapi/AL:

Fiscal Setorial:
Nome: Ana Paula Ferreira Guerra
CPF: 021.747.644-90
RG: 326359631
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Fiscal Setorial:
Nome: Samuel da Silva Oliveira
CPF: 106.764.764-30
RG: 35897643
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º fica designado como **Gestor de Contrato** a Secretária Municipal de Educação, de sua respectiva pasta

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 03 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal de N°04 de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 15 de maio de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:579257E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
INHAPI N° 29-2024

Processo N° 20240416.001
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: CÍCERO VIEIRA DE BARROS
CPF: 174.334.808-89
Objeto: locação de imóvel onde funcionará a ESCOLA DE MÚSICA
Valor Mensal: R$ 1.000,00 (mil reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2024
Signatários: RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES e CÍCERO VIEIRA DE BARROS
Celebrado: em 02/05/2024

*republicado por incorreção.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:387966EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 041/2024 / **DATA DA CONCESSÃO**: 09/05/2024 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a José André Menezes de Alcântara, R.G.: 32202350, Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos, lotado na Secretária Municipal de Assuntos Estratégicos, para viagem para o município de Curitiba-PR, objetivando a participação no 2º Encontro Nacional de Dirigentes e Agentes de Defesa Civil. O evento ocorrerá no Centro de Eventos da FIEP, localizado na Avenida Com. Franco, 1341 – Jardim Botânico, Curitiba – PR, CEP: 802215-090, no período de 14 a 17 de maio de 2024 , em Curitiba - PR, no período de: 13/05/2024 a 18/05/2024 / **VALOR**: 4.000,00 (quatro mil reais) / **DATA INICIAL**: 13/05/2024 / **DATA FINAL**: 18/05/2024.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:876F8EE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 300400001/2024 - **Contrato de Dispensa nº01/2024.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL de jacaré dos homens-al**
Contratada:**MULTICONTI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 53.466.927/0001-88, estabelecida na Res. Porto Manguaba, nº 4, Bairro: Povoado de Pedras, Marechal Deodoro-AL, CEP: 57.160-000.
Valor mensal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Conforme dispositivo legal,Art. 74, inciso III, "c", da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 31 de dezembro de 2024

Jacaré dos Homens/AL, 14 de maio de 2024.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Jacaré dos Homens/AL

Publicado por:
Isac Emanuell de Holanda Cavalcante Dos Santos
Código Identificador:A40C877F

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11210014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024. P.E.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO.**

CONTRATADA: **ARSERVE PHARMA EPP LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **43.519.181/0001-70,** sediada na **Rua José da Silva Lucena, S/N,** Bairro **Imbiribeira,** na cidade de **Recife,** Estado de **Pernambuco,** neste ato representado pela Senhora **Alexsandra Souza de Albuquerque Bastos ,** portadora de CPF sob o **nº 666.0568.744-34**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar.

VALOR: R$ 19.372,40 (dezenove mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Jacaré dos Homens/AL, 15 de maio de 2024.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:BBE8F69D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 381, DE 10 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere aLei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Educação em Tempo Integral nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Jequiá da Praia/AL.

Parágrafo único. A Política que define as diretrizes e as concepções que contemplam a cadeia de ações que dela derivam tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias.

Art. 2º. A educação integral visa à formação integral do estudante independente do tempo de permanência na escola e, a escola de tempo integral, pode ser um dos bons caminhos para efetivar a educação integral eficiente, pois esta exige mais tempo disponível de estudantes, de professores e de outros agentes sociais, que podem contribuir com a escola.
Parágrafo único. A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações.

Art. 3º. A Educação em Tempo Integral, na Rede Pública Municipal de Ensino de Jequiá da Praia/AL, poderá ser realizada das seguintes maneiras:
I – Escola de Tempo Integral: aquela que oferece uma carga horária mínima igual ou superior a sete horas diárias a 35 horas semanais, com atendimento diário aos estudantes em tempo contínuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se, nesse período, o tempo destinado a todas as atividades didático pedagógicas, como: atividades curriculares, alimentação, passeios e higienização;
II – Realização de Atividade Complementar: atividades curriculares educativas, desenvolvidas no contraturno, integradas ao currículo escolar, com ampliação de tempos, espaços e oportunidades de aprendizagem, que visam ampliar a formação do aluno.

Art. 4º. A Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino terá como principais objetivos:
I – Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
II – Adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
III – Atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;
IV – Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
V – Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
VI – Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;
VII – Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de Estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.

Art. 5º. No Ensino Fundamental a Educação em Tempo Integral funcionará em dois turnos manhã e tarde, com uma jornada de no mínimo 35 horas semanais.

Art. 6º. Na Educação Infantil a Educação em Tempo Integral poderá se dar de forma e horários corridos de forma a atingir obrigatoriamente no mínimo 7 horas diárias.

Art. 7º. O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar serão os estudantes matriculados nas escolas públicas municipais do Sistema Municipal de Ensino, a serem atendidos gradualmente.

Art. 8º. As Escolas Municipais de Ensino Fundamental que implantarem o regime de Tempo Integral terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:
I – Carga Horária de 20 horas semanais do currículo composto pelos componentes da Base Nacional Comum Curricular;
II – Carga horária de 15 horas semanais constituídas de parte diversificada do currículo, com base em atender as mais diversas áreas.

Art. 9º. As escolas que vierem a oferecer educação em tempo integral deverão ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, o mesmo contemplará diretrizes como:
I – Apresentar os fins e os objetivos da educação integral em escola de tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;
II – Explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;
III – Fundamentar a concepção de proposta curricular para a educação integral nesta escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemple a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;
IV – Descrever a metodologia utilizada pela escola;
V – Apontar os critérios de organização da escola: especifique seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação deverá criar seu projeto de educação integral, o qual dará base para que as escolas construam o seu com ênfase em suas particularidades. Parágrafo único. O projeto de educação em tempo integral deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 11. Cabe ao Poder Público Municipal, a instituição e manutenção de tal política educacional, por meio da efetivação e bases legais.

Art. 12. Visando o alcance de resultados satisfatórios e a implementação do Projeto de Educação em Tempo Integral, ficam definidas as seguintes competências à administração Pública:
I – Fomentar a construção, consolidação e implantação da Política Pública de Educação em Tempo Integral no Município;
II – Ampliar e adequar, orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral;
III – Assegurar a manutenção das escolas que ofertam Educação em Tempo Integral;
IV – Viabilizar o financiamento do projeto nas escolas que passarem a integralizar a Educação em Tempo Integral;
V – Viabilizar, quando necessário, a construção, ampliação e adequação das escolas a fim de garantir espaços apropriados para desenvolver as atividades em tempo integral;
VI – Assegurar a ampliação da alimentação dos estudantes integrantes da proposta da Educação em Tempo Integral;

Art. 13. Compete a Secretaria Municipal de Educação:
I – Orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral;
II – Proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;
III – Assessorar pedagogicamente e conjuntamente com a coordenação pedagógica do munícipio e a coordenação do projeto, a elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;
IV – Orientar as escolas na execução e Implementação do Projeto;
V – Selecionar profissionais quando necessário a compor atividades no projeto.

Art. 14. Compete a escolas:
I – Adequar seus regimentos internos e Proposta Pedagógica ao contexto de Educação em Tempo Integral;
II – Ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, nos termos do Art. 9º desta Lei.

III – Apontar os critérios de organização da escola, especificando seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.
IV – Operacionalizar as ações do projeto in loco, garantindo a efetivação da proposta e acompanhando os resultados;
V – Acompanhar a frequência dos estudantes a serem contemplados com a educação em tempo integral;
VI – Adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas no projeto. Art.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos por resolução do Conselho Municipal de Educação.

Art. 16. Os Professores/Instrutores de Aprendizagem, serão responsáveis pela realização das seguintes atividades:
I – Esporte;
II – Gestão e Empreendedorismo;
III – Matemática;
IV – Língua portuguesa;
V – Teatro;
VI – Robótica;
VII – Meio ambiente/Sustentabilidade;
Parágrafo único. A gestão municipal poderá contratar facilitadores para realização das aulas.
Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação baixará normatizações, constituir comissões e grupos de trabalhos com a finalidade de alcançar os objetivos propostos pela melhoria da educação municipal, a partir da implantação da presente Lei.

Art. 18. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas por dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário, mediante utilização de recursos nos termos do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jequiá da Praia – AL, 10 de maio de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:CB3A9146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 107/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Adriano da Conceição, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 011.680.824-12, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 1 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o **valor de R$ 200,00 (duzentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 23 de maio de 2024, a Recife/PE, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para transportar a paciente Joseilda da Silva de Santana Pilar, que irá realizar um exame de Urodinâmica completa, para o transplante renal, no Hospital Português de Beneficência, cidade de Recife - Pernambuco.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 13 de maio de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 13 de maio de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:A81A2DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 108/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, LUCIENE DE ARAUJO SILVA, Oficineira de Artes Manuais, inscrita no CPF sob o nº. 258.960.834-91, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 1 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o **valor de R$ 200,00 (duzentos reais)**, uma vez que a servidora se ausentará no dia 16 de maio de 2024, a Brasília/DF, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da Oficina Padaria Artesanal – Alagoas sem Fome.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 14 de maio de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 14 de maio de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:096A2D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 01/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o (a) Sr (a), RAFAEL NEMEZIO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.294.754-22, do cargo de provimento em Comissão de Diretor Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jequiá da Praia/AL, em 01 de fevereiro de 2024.

ALAN DE MELLO BRAGA
Diretor Presidente
Jequiá Prev

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:7971CD21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Inexigibilidade 003/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura
Assunto: Contratação de Show Artístico do Padre Joãozinho e Banda para a Inauguração do Mirante da Fé
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21, considerando o que consta dos autos do presente processo parecer Jurídico Favorável, RATIFICO A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação direta, sem licitação, da empresa EDUARDO HENRIQUE DE A. SILVA CNPJ: 48.351.834/0001-78, empresa com sede na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, 97 – Pina – Recife/PE, CEP 51.011-530, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. Eduardo Henrique de Araujo Silva, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade Nº 7120796 SDS/PE, inscrito no CPF sob o no 057.749.534-83, representante do Padre Joãozinho e Banda no valor de R$ 40.000,00(quarenta mil reais), conforme proposta apresentada, com fulcro na inteligência do **Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,** do mesmo diploma legal.

Jundiá/AL 09 de maio de 2024.

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:31284632

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CONTRATO Nº **0503-0015/2024** INEX-PMJ
Inexigibilidade 003/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO JUNDIÁ ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 12.248.100/0001-10

CONTRATADA: EDUARDO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **48.351.834/0001-78**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DO SHOWS ARTÍSTICOS PADRE JOÃOZINHO E BANDA, NO DIA 17/05 NA INAUGURAÇÃO DO MIRANTE DA FÉ.

DO VALOR R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

ATRAÇÃO PADRE JOÃOZINHO E BANDA, APRESENTAÇÃO NO MIRANTE DA FÉ NO DIA 17/05/2024
Assinatura dia 13/05/2024
Prazo Contratual 31/12/2024

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:168F920C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No dia 15 de maio de 2024, na edição 2299, ONDE-SE-LÊ:Contrato n° 01 – Processo nº 05020006/2022 – concorrência 02/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.240.209/0001-03 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) creche de ensino Educacional Infantil no Município de Junqueiro – AL – Valor global: de R$ 4.429.056,48 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) – Vigência: 12 meses.LEIA-SÊ:Contrato n° 31/2024 – Processo nº 11230010/2023 – concorrência 02/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.240.209/0001-03 - Objeto: contratação da obra de engenhara de construção de uma creche de 12 salas no bairro retiro no Município de Junqueiro – AL – Valor global: de R$ 5.463.512,75 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:8E049394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa MARCOS DE SENA PEREIRA LTDA, no valor total de R$ 58.220,80 (cinquenta e oito mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais e material didático destinados a realização de aulas de música, com espeque no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 14 de maio de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:45B73A56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2024. DISPENSA N. 011/2024. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E A EMPRESA MARCOS DE SENA PEREIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 27.849.871/0001-30. VALOR: R$ 58.220,80. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 12; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0113; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4005; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52; FONTE DE RECURSO: 1.544.000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAL DIDÁTICO DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE AULAS DE MÚSICA. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:AF6941EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação n. 015/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE REGISTRADORES DE PONTO ELETRÔNICO POR RECONHECIMENTO FACIAL, PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE. Prazo: 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso. Mais informações através do endereço eletrônico cpl@junqueiro.al.gov.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000, Junqueiro/AL.

Junqueiro/AL, 15 de maio de 2024.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:0701760E

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Município de Junqueiro/AL, representado neste ato pelo Setor de Planejamento, informa que está recebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para aquisição de brinquedos pedagógicos e recreativos. Mais informações através do endereço eletrônico setordecompras@junqueiro.al.gov.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000, Junqueiro/AL. O prazo para envio será até as 17:00hs do dia 20 de maio de 2024.

Junqueiro/AL, 15 de maio de 2024

GERLAINE DA SILVA NUNES
Diretora de Planejamento

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:37CE510D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 01 (um) ano a cessão da servidora municipal, **MARCELITA LINS DE MEDEIROS,** inscrita no CPF sob o n.º 417.980.404-25, ocupante do cargo de Assistente Social, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviço no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Art. 2.º - Finalizado o prazo da cessão deverá a servidora retornar, imediatamente, a seu órgão de origem, salvo se a cessão for renovada mediante a publicação de nova portaria.

Art. 3.º - Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão cedente, sob pena de suspensão dos vencimentos da servidora cedida.

Art. 4º - O centro de custo do servidor corresponderá, durante o período da cessão, ao órgão cedente, mediante reembolso mensal efetivado pelo órgão cessionário, nos termos da Resolução TJ/AL n.º 08/2015.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data da solicitação do Tribunal de Justiça de Alagoas, constante no ofício nº 317/2024, do pedido de prorrogação, qual seja o dia 27 de abril de 2024.

Art. 6º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.
Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas. Junqueiro, 14 de maio de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:878D98B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos Serviços de Coffee Break, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Data: 05/06/2024, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.
Lagoa da Canoa/AL, 13 de maio de 2024.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:F39560BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
DECRETO Nº 016, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de ***MAJOR IZIDORO*** e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município, assim como, amparado pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Nova Lei de Licitações Contratos Administrativos - NLLCA, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a aplicação da NLLCA (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021) requer constantes adaptações na estrutura interna para adequações pertinentes e que os temas correlatos que serão tratados nos instrumentos de planejamento precisam ser regulamentados para a sua abordagem segura;

CONSIDERANDO que cabe ao Município, (...logo ***MAJOR IZIDORO),*** definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, principalmente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

CONSIDERANDO que é de competência do controle interno o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

CONSIDERANDO que a NLLCA (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021) atribui à alta administração do órgão ou entidade a governança das contratações e a implementação de processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no **"caput"** do artigo 11 da referida Lei, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e padronização dos processos de contratações governamentais, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de ***MAJOR IZIDORO***, tendo em vista a promulgação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do objeto e âmbito de aplicação

Art. 1. Este Decreto dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de ***MAJOR IZIDORO***.

§1º. A alta administração dos órgãos e entidades, que trata o caput, deve implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas em consonância com o disposto neste Decreto.

§2º. Nos casos em que houver total ou parcialmente a execução de recursos da União ou do Estado decorrentes de transferências voluntárias para o município, deverão ser observadas as disposições da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, e do Decreto Federal nº 9.203, 22 de novembro de 2017, no que couber.

Seção II
Das Definições

Art. 2. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - alta administração: gestores que integram o nível executivo do órgão ou da entidade, com poderes para estabelecer as políticas, os objetivos e conduzir a implementação da estratégia para cumprir a missão da organização, quais sejam: prefeito(a), vice-prefeito(a), secretário(a), superintendente ou presidente das autarquias e fundações municipais.

II - estrutura: maneira como estão divididas as responsabilidades e a autoridade para a tomada de decisões em uma organização;

III - governança das contratações públicas: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, visando a agregar valor ao negócio do órgão ou entidade, e contribuir para o alcance de seus objetivos, com riscos aceitáveis;

IV - metaprocesso de contratação pública: rito integrado pelas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, e que serve como padrão para que os processos específicos de contratação sejam realizados;

V - plano de contratações anual: instrumento de governança, elaborado anualmente pelos órgãos e entidades, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária do ente federativo.

VI - plano diretor de logística sustentável: instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural;

VII - Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG: instrumento estruturado a partir dos critérios do modelo Gestão.gov.br, que visa especificamente a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma+Brasil;

VIII - modelo de governança e gestão - Gestão.gov.br: é um modelo de referência em gestão organizacional que reúne os elementos necessários à obtenção de um padrão gerencial de classe mundial, oferecendo aos órgãos e entidades públicos parâmetros para a avaliação e melhoria contínua da maturidade da gestão;

IX- valor público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos; e

X - risco: evento futuro e identificado, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, que afetará, positiva ou negativamente, os objetivos a serem atingidos, caso ocorra.

CAPÍTULO II

FUNDAMENTOS

Seção I
Objetivos

Art. 3. Os objetivos das contratações públicas são:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do Poder Executivo Municipal é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos do processo licitatório, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Seção II
Função

Art. 4. A governança nas contratações públicas tem por função assegurar o alcance dos objetivos de que trata o art. 3º deste Decreto.

Seção III
Diretrizes

Art. 5. São diretrizes da governança nas contratações públicas:

I - promoção do desenvolvimento municipal sustentável;

II - promoção do tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte, em especial a local e regional;

III - promoção de ambiente negocial íntegro e confiável;

IV- alinhamento das contratações públicas aos planejamentos estratégicos dos órgãos e entidades, bem como às leis orçamentárias;

V - fomento à competitividade nos certames, diminuindo a barreira de entrada a fornecedores em potencial;

VI - aprimoramento da interação com o mercado fornecedor, como forma de se promover a inovação e de se prospectarem soluções que maximizem a efetividade da contratação;

VII - desburocratização, incentivo à participação social, uso de linguagem simples e de tecnologia;

VIII - transparência processual;

IX - padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente.

CAPÍTULO III

INSTRUMENTOS

Seção I
Instrumentos

Art. 6. São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:

I - plano diretor de logística sustentável - PLS;

II - plano de contratações anual - PCA;

III -política de gestão de estoques;

IV - política de compras compartilhadas;
V - gestão por competências;

VI - política de interação com o mercado;

VII - gestão de riscos e controle preventivo;

VIII - diretrizes para a gestão dos contratos; e

IX - definição de estrutura da área de contratações públicas.

Parágrafo único. Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.

Seção II
Plano Diretor de Logística Sustentável

Art. 7. Os órgãos ou entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Município de ***MAJOR IZIDORO***, Estado de Alagoas, suas Autarquias e Fundações, devem elaborar e implementar seu Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, podendo utilizar como parâmetro o modelo federal definido na Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, e suas atualizações.

Parágrafo único. Os critérios e práticas definidos pelo PLS deverão ser considerados para fins de definição:

I - da especificação do objeto a ser contratado;

II - das obrigações da contratada; ou

III - de requisito previsto em lei especial, de acordo com o disposto no inciso IV do caput do art. 67 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8. Os PLS devem conter, no mínimo:
I - diretrizes para a gestão estratégica das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade;

II - metodologia para aferição de custos indiretos, que poderão ser considerados na escolha da opção mais vantajosa à Administração, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto contratado.

III - ações voltadas para:

a) promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços;

b) racionalização da ocupação dos espaços físicos;

c) identificação dos objetos de menor impacto ambiental;

d) fomento à inovação no mercado;
e) inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas; e

f) divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável;

IV - responsabilidades dos atores envolvidos na elaboração, na execução, no monitoramento e na avaliação do PLS; e

V - metodologia para implementação, monitoramento e avaliação do PLS.

§1º. O PLS deverá nortear a elaboração:

I - do Plano de Contratações Anual;

II - dos Estudos Técnicos Preliminares; e

III - dos Anteprojetos, dos Projetos Básicos ou dos Termos de Referência de cada contratação.

§2º. Os objetivos dispostos no art. 3º deste Decreto deverão, sempre que possível, ser desdobrados em indicadores e metas, e monitorados pelo PLS.

§3º. O PLS será publicado no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade.

Art. 9. O PLS deverá estar vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e ao plano plurianual.

Seção III
Plano de Contratações Anual

Art. 10. Os órgãos ou entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Município de ***MAJOR IZIDORO***, Estado de Alagoas, suas Autarquias e Fundações deverão elaborar o Plano de Contratações Anual - PCA, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual, elaborado a partir das diretrizes do PLS, deverá estar alinhado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo Municipal e subsidiará a elaboração da proposta orçamentária.

Seção IV
Política de gestão de estoques

Art. 11. Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão de estoques do processo de contratações públicas:

I - assegurara minimização de perdas, deterioração e obsolescência, realizando, sempre que possível, a alienação, a cessão, a transferência e a destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis classificados como inservíveis;

II -garantir os níveis de estoque mínimos para que não hajaruptura no suprimento;

III - considerar, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, os custos de gestão de estoques como informação gerencial na definição do modelo de fornecimento mais efetivo; e

IV - subsidiar a elaboração do Plano de Contratações Anual.

Seção V
Política de compras compartilhadas

Art. 12. Compete ao órgão ou entidade, quanto às compras compartilhadas do processo de contratações públicas:

I - realizar as contratações de bens e serviços de uso comum, preferencialmente, de forma compartilhada; e

II - utilizar as soluções centralizadas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, salvo disposição em contrário.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento constituirá seu portfólio de contratações compartilhadas considerando as informações do Plano de Contratações Anual.

Seção VI
Gestão por competências

Art. 14. Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade promover a gestão por competências dos agentes públicos que desempenham funções essenciais à execução da Lei Federal 14.133/2021, objetivando:

I - assegurar a aderência às normas, regulamentações e padrões estabelecidos pela Administração Pública Municipal;

II - garantir que a escolha dos ocupantes de funções-chave, funções de confiança ou cargos em comissão, na área de contratações, seja fundamentada nos perfis de competências, observando os princípios da transparência, da eficiência e do interesse público, bem como os requisitos definidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021; e

IV - fomentar ações de desenvolvimento e capacitação dos dirigentes e demais agentes que atuam no processo de contratação, contemplando aspectos técnicos, gerenciais e comportamentais desejáveis ao bom desempenho de suas funções.

Seção VII
Política de interação com o mercado fornecedor

Art. 15. Compete ao órgão ou entidade, quanto à interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais:

I - promover regular e transparente diálogo quando da confecção dos estudos técnicos preliminares, de forma a se obterem insumos para a otimização das especificações dos objetos a serem contratados, dos parâmetros de mercado para melhor técnica e custo das contratações, e das obrigações da futura contratada, conforme dispõe o art. 21 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - observar a devida transparência acerca dos eventos a serem conduzidos na fase da seleção do fornecedor, respeitados os princípios da isonomia e da publicidade;

III - padronizar os procedimentos para a fiscalização contratual, respeitando-se os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório quando da apuração de descumprimentos junto a fornecedores; e

IV - estabelecer exigências sempre proporcionais ao objeto a ser contratado, para assegurar que as oportunidades sejam projetadas de modo a incentivar a ampla participação de concorrentes potenciais, incluindo novos entrantes e pequenas e médias empresas, em especial locais e regionais.

Parágrafo único. O disposto neste artigo deverá estar em harmonia com os programas de desenvolvimento econômico, inovativo e social do Município.

Seção VIII
Gestão de riscos e controle preventivo

Art. 16. Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão de riscos e ao controle preventivo do processo de contratação pública:

I - estabelecer diretrizes para a gestão de riscos e o controle preventivo que contemplem os níveis do metaprocesso de contratações e dos processos específicos de contratação;

II - realizar a gestão de riscos e o controle preventivo do metaprocesso de contratações e dos processos específicos de contratação, quando couber, conforme as diretrizes de que trata o inciso I supra;

III - incluir nas atividades de auditoria interna a avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações; e

IV - assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis do órgão ou da entidade, tenham acesso tempestivo às informações relativas aos riscos aos quais está exposto o processo de contratações, inclusive para determinar questões relativas à delegação de competência, se for o caso.

Parágrafo único. A gestão de riscos e o controle preventivo deverão racionalizar o trabalho administrativo ao longo do processo de contratação, estabelecendo-se controles racionais e proporcionais aos riscos e suprimindo-se rotinas puramente formais.

Seção IX
Diretrizes para a gestão dos contratos

Art. 17. Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão dos contratos:

I - avaliar a atuação do contratado no cumprimento das obrigações assumidas, baseando-se em indicadores objetivamente definidos, sempre que aplicável;

II - introduzir rotina aos processos de pagamentos dos contratos, incluindo as ordens cronológicas de pagamento, juntamente com sua

memória de cálculo, relatório circunstanciado, proposições de glosa e ordem bancária;

III - estabelecer diretrizes para a nomeação de gestores e fiscais de contrato, com base no perfil de habilidades e competências, e evitando a sobrecarga de atribuições;

IV - modelar o processo sancionatório decorrente de contratações públicas, estabelecendo-se, em especial, critérios objetivos e isonômicos para a determinação da dosimetria das penas, com fulcro no § 1º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

V - prever a implantação de programas de integridade pelo contratado, de acordo com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, na hipótese de objetos de grande vulto, e para os demais casos, quando aplicável; e

VI - constituir, com base no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, base de dados de lições aprendidas durante a execução contratual, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, e que deverão servir de parâmetro para as futuras contratações.

Seção X
Definição de estrutura da área de contratações

Art. 18. Compete ao órgão ou entidade da administração pública municipal, quanto à estrutura da área decontratações públicas:

I - proceder, periodicamente, à avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal, de forma a delimitar as necessidades de recursos materiais e humanos;

II - estabelecer em normativos internos:

a) competências, atribuições e responsabilidades dos dirigentes e demais agentes que atuam no processo de contratações; e

b) política de delegação de competência, se pertinente.

III - avaliar a necessidade de atribuir a um comitê ou grupo de trabalho, integrado por representantes dos diversos setores da organização, a responsabilidade por auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações; e;

IV - zelar pela devida segregação de funções;

V - proceder a ajustes ou a adequações em suas estruturas, considerando a centralização de compras pelas unidades competentes, com o objetivo de realizar contratações em grande escala, sempre que oportuno; e

VI - observar as diferenças conceituais entre controle interno, a cargo dos gestores responsáveis pelos processos que recebem o controle, e auditoria interna realizada pela Unidade de Controle Interno do Município, de forma a não atribuir atividades de cogestão à unidade de auditoria interna.

CAPÍTULO IV

SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Art. 19. Na designação dos agentes públicos responsáveis pelas diversas etapas do processo de contratação pública, a alta administração deve observar o princípio da segregação de funções, vedado a designação do mesmo agente público para funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 20. Sem prejuízo de outras vedações, conforme o caso concreto, considera-se incompatível a designação de um mesmo agente público para a realização das seguintes funções:

I - agente de contratação, equipe de apoio ou comissão de contratação e, na mesma contratação, elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou executivo, pesquisa de preços, gestão e fiscalização de contrato ou da ata de registro de preços; e

II - ordenação de despesas, assessoramento jurídico e controle interno e as demais fases da contratação.

CAPÍTULO IV

USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA APOIAR AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Seção I
Tecnologias digitais

Art. 21. Os órgãos e as entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, deverão utilizar o Sistema de Compras do Governo Federal -Comprasnet 4.0 - em todas as etapas e atividades do processo de contratação disponíveis nessa plataforma, sendo facultado o uso de outras ferramentas eletrônicas de apoio para processos de trabalho ainda não alcançados pela plataforma, ou ainda instituir sistema próprio de operacionalização.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Acompanhamento e atuação da alta administração

Art. 22. A alta administração dos órgãos e entidades deverá implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas estabelecendo, no âmbito de sua competência, no mínimo:

I - formas de acompanhamento de resultados, com indicadores e metas para a gestão dos processos de contratações;

II - iniciativas que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional, com apoio, quando possível, dos resultados da gestão de riscos e do controle preventivo;

III - instrumentos de promoção do processo decisório orientado por evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade; e

IV - promoção de cursos e treinamentos para a capacitação dos agentes públicos sobre a governança pública nos contratos administrativos e parcerias governamentais;

VI - possibilitar o envio de sugestões e críticas visando ao aprimoramento do programa de governança.

Art. 23. Todos os instrumentos iniciam os atos para a sua imediata aplicabilidade a partir da publicação deste Decreto, salvo o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLI e a Gestão de Riscos e Controle Preventivo, por questões de infraestrutura de pessoal e organizacional.

Seção II
Das Orientações gerais

Art. 24. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que, com o acompanhamento do Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, poderá:

I - expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto;

II - disponibilizar materiais de apoio;

III - instituir modelos padronizados de documentos;

IV - providenciar solução de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata este Decreto;

V - solicitar, sempre que necessário, apoio técnico a outros atores interessados ou que detenham competências específicas relacionadas ao problema ou necessidade enfrentados e às soluções em análise.

Art. 25. A Unidade de Controle Interno e a Procuradoria Geral do Município poderão expedir normas complementares para a execução deste Decreto, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Seção III
Da Vigência e da Revogação

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, 19 de março de 2024.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:CF1B5DE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
DECRETO Nº 017, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta o §1º do art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional do Município de ***MAJOR IZIDORO,*** e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município, assim como, amparado pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Nova Lei de Licitações Contratos Administrativos - NLLCA, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a aplicação da NLLCA (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021) requer constantes adaptações na estrutura interna para adequações pertinentes e que os temas correlatos que serão tratados nos instrumentos de planejamento precisam ser regulamentados para a sua abordagem segura;

CONSIDERANDO que cabe ao Município, (...logo ***MAJOR IZIDORO),*** definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, principalmente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

CONSIDERANDO que é de competência do controle interno o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

CONSIDERANDO que a NLLCA (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021) prevê que as contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo e atribui à alta administração do órgão ou entidade, na forma de regulamento, a responsabilidade de implementação destas práticas com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no **"caput"** do artigo 169 da referida Lei, e levará em consideração os custos e os benefícios decorrentes de sua implementação, optando-se pelas medidas que promovam relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas.

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e padronização dos processos de contratações governamentais, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de ***MAJOR IZIDORO***, tendo-se em vista a promulgação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do objeto e âmbito de aplicação

Art. 1. Este regulamenta o §1º do art. 169 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional do Município de ***MAJOR IZIDORO***.

§1º. A alta administração dos órgãos e entidades, que trata o caput, deve implementar e manter mecanismos e instrumentos de práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo das contratações públicas em consonância com o disposto neste Decreto.

Seção II
Das Definições

Art. 2. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - apetite a risco - nível de risco que a organização está disposta a aceitar para atingir os objetivos identificados no contexto analisado.

II - controle de risco: providência que modifica o risco, incluindo qualquer processo, política, dispositivo, prática ou ação.

III - gestão de risco - processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o macroprocesso das contratações, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

IV - impacto: efeito resultante da ocorrência do risco;

V – macroprocesso da contratação - é o agrupamento dos processos de trabalho de planejamento de cada uma das contratações, seleção de fornecedores e gestão de contratos.

VI - probabilidade: possibilidade de ocorrência do risco;

VII - nível de risco: magnitude do risco, que é expressa pelo produto das variáveis impacto e probabilidade; e

VIII - risco: evento futuro e identificado, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, que afetará, positiva ou negativamente, os objetivos a serem atingidos, caso ocorra.

CAPÍTULO II

FUNDAMENTOS

Seção I
Dos Objetivos

Art. 3. Os órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional do Município de ***MAJOR IZIDORO*** deverão adotar as condutas necessárias para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de:

I - obter a excelência nos resultados das contratações celebradas;

II - evitar inexecuções contratuais que possam comprometer os objetivos de gestão pretendidos;

III - evitar sobrepreço e superfaturamento quando das execuções contratuais;

IV - prevenir e reprimir práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas colusivas ou práticas obstrutivas nos processos de contratação pública;

V - realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações;

VI - reduzir os riscos a que estão sujeitas as licitações e as contratações, em especial:

a) identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação;

b) descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação;

c) erros na elaboração do orçamento estimativo;

d) definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômico-financeira;

e) estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes;

f) decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação;

g) definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais;
h) defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas nos incisos I a IV deste artigo ensejará, após o devido processo legal, a aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilização penal, civil e por improbidade administrativa.

Seção II
Do Gerenciamento de Riscos

Art. 4. Será realizado o gerenciamento dos riscos envolvidos em todas as etapas do processo da contratação:

§1º. O gerenciamento dos riscos de que trata o caput tem por objetivos:

I - aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos estratégicos e operacionais pretendidos por intermédio da execução contratual;

II - fomentar uma gestão proativa de todas as etapas do processo da contratação;

III - atentar para a necessidade de se identificarem e tratarem todos os riscos que possam comprometer a qualidade dos processos de contratação;

IV - facilitar a identificação de oportunidades e ameaças que possam comprometer as licitações e a execução dos contratos;

V - prezar pela conformidade legal e normativa dos processos de contratação;

VI - aprimorar os mecanismos de controle da contratação pública;

VII - estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e para o planejamento das contratações;

VIII - alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos a que estão sujeitas as licitações e as execuções contratuais;

IX - aumentar a capacidade de planejamento eficaz e eficiente das contratações por intermédio do controle dos níveis de risco; e

§2º. A gestão de riscos deverá subsidiar a racionalização do trabalho administrativo ao longo do processo de contratações, com o estabelecimento de controles proporcionais aos riscos e suprimindo-se rotinas puramente formais.

Art. 5º. O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.

§1º. O gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.

§2º. Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

I - raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

II - pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

III - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

IV - muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

V - praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

§3º. Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

I - muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;

II - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;

III - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;

IV - alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;

V - muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

§4º. Após a avaliação, o tratamento dos riscos deve contemplar as seguintes providências:

I - identificar as causas e consequências dos riscos priorizados;

II - levantadas as causas e consequências, registrar as possíveis medidas de resposta ao risco;

III - avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc.);

IV - decidir quais medidas de resposta ao risco serão implementadas;

V - elaborar plano de implementação das medidas eleitas para resposta aos riscos identificados e avaliados.

Art. 6º. O gerenciamento de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, e deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:

I - ao final da elaboração do estudo técnico preliminar;

II - ao final da elaboração do termo de referência, do anteprojeto, do projeto básico ou do executivo;

III - após a fase de seleção do fornecedor; e

IV - após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.

Art. 7º.A responsabilidade pelo gerenciamento de riscos compete aos agentes públicos responsáveis pelo planejamento da contratação.

CAPÍTULO III

DOS CONTROLES PREVENTIVOS

Seção I
Das Linhas de Defesas

Art. 8º. As contratações públicas sujeitam-se às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo Tribunal de Contas.

§1º. Compete aos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa:

I - a identificação, a avaliação, o controle, o tratamento e a mitigação dos riscos a que estão sujeitos os processos de contratação, de acordo com o apetite a risco definido;

II - a adoção de medidas de saneamento de irregularidades meramente formais aferidas no processo da contratação pública;

III - a adoção de medidas preventivas destinadas a evitar a repetição de irregularidades identificadas no processo da contratação pública;

IV - no âmbito de sua competência, assegurar a formação e a capacitação dos agentes públicos envolvidos no processo da contratação pública;

V - aperfeiçoar os sistemas de controle interno no âmbito de sua competência;

VI - realizar o planejamento das contratações de modo a prevenir o risco à integridade e diminuir a incerteza no que tange aos resultados pretendidos;

VII - adotar, no âmbito de sua competência, todas as condutas necessárias à obtenção de eficácia, eficiência e economicidade quando das contratações públicas, de modo a garantir o cumprimento dos objetivos do processo licitatório, previstos no artigo 11 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§2º. Compete aos agentes públicos integrantes da segunda e da terceira linha de defesa:

I - monitorar as atividades realizadas pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;

II - propor melhorias nos processos de gestão de riscos e de controle interno realizados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;

III - avaliar a conformidade das condutas e procedimentos adotados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa com a legislação vigente.

IV - no caso dos integrantes da assessoria jurídica, prestar o assessoramento jurídico, necessário à implementação das ações de competência dos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;

V - no caso de integrantes do controle interno, incluir nas atividades de auditoria interna a avaliação da gestão de riscos nas contratações.

§3º. A avaliação de que trata o inciso III do §2º deste artigo poderá ser realizada de ofício ou por solicitação expressa da autoridade responsável pela respectiva contratação, mediante relatório circunstanciado.

§4º. O relatório de avaliação de que trata o §3º deste artigo será aprovado pela autoridade competente e comunicado aos agentes públicos a ela relacionados, que adotarão as condutas nele sugeridas, se for o caso.

§5º. Caso o processo de avaliação indique o cometimento de infração, será instaurado o processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade, na forma da lei.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Das Orientações gerais

Art. 9. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que, com o acompanhamento do Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, poderá:

I - expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto;

II - disponibilizar materiais de apoio;

III - instituir modelos padronizados de documentos;

IV - providenciar solução de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata este Decreto;

V - solicitar, sempre que necessário, apoio técnico a outros atores interessados ou que detenham competências específicas relacionadas ao problema ou necessidade enfrentados e às soluções em análise.

Art. 10. A Unidade de Controle Interno e a Procuradoria Geral do Município poderão expedir normas complementares para a execução deste Decreto, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Seção II
Da Vigência e da Revogação

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, 19 de março de 2024.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:2F5F00EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 03260001/2024 - Ata de Registro de Preços nº.04/2024, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:90.003/2024, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 21.883.765/0001-97; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, visando atender às necessidades das famílias carentes do município de Maravilha/AL; Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período; Data da Assinatura: 15 de maio de 2024. Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pelo **Órgão Gerenciador** e **João Carlos Martins Araújo** pelo **Fornecedor Beneficiário.**

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:02D0CAFA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.577, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA ANTONIO MARCOS MONTEIRO DOS SANTOS, LOCALIZADA PRÓXIMA AO TREVO DO FRANCÊS, NESTE MUNICÍPIO, PASSANDO A SER DENOMINADA DE "RUA DA PRANCHA" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1. Fica denominada de "**RUA DA PRANCHA**", a via localizada próxima ao Trevo do Francês, neste Município.
Art. 2. O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa sobre a identificação do referido logradouro.
Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.554, de 21 de dezembro de 2023.

Marechal Deodoro/AL, 30 de abril de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:AE838B30

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.578, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO NOME DA PRAÇA DE EVENTOS NO POVOADO PEDRAS, QUE SEJA DENOMINADA: PRAÇA DE MULTIEVENTOS "BENIVALDO PEIXOTO DE LIMA NETO".

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1. Fica denominada de Praça de Multieventos "BENIVALDO PEIXOTO DE LIMA NETO", localizada no Povoado Pedras, neste Município.
Art. 2. O Poder Executivo providenciará a confecção de placas indicativas sobre a identificação do logradouro, como também placas indicando os acessos para cadeirantes.
Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 30 de abril de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:B46AEE9F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.579, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito interna junto ao Banco do Brasil, até o valor de R$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais) no âmbito do programa/linha de financiamento - Programa de Eficiência Municipal – PEM, nos termos da Resolução CMN n.º 4.589, de 29/06/2017, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000, destinados à Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas no Município de Marechal Deodoro/AL.
Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere essa lei deverão ser consignados com a receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias as amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.
Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 15 de maio de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:98AC85F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554. DE 02º DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 03180011/2024, RESOLVE conceder **Pensão por Morte, com 34% das cotas de pensão,** a beneficiária **CLEMILDA DA SILVA PEREIRA,** CPF n° XXX.437.604-48**,** na condição de CÔNJUGE do Ex-Servidor, **SR. LUCIANO GOMES DA SILVA**, CPF: 941.092.144-91, o qual era Servidor no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido em 13 de março de 2024. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c Art. 5°, da Lei Complementar 01/2022, provento integral, com base nos 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, **sem paridade**. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 13/03/2024, data do óbito, conforme art. 74, da Lei n° 8.213 de 24 de julho de 1991.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02° de MAIO de 2024, 432º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:3F545DC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555. DE 02º DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 03180011/2024, RESOLVE conceder **Pensão por Morte, com 33% das cotas de pensão,** ao beneficiário **SAULO PEREIRA GOMES,** CPF n° XXX.120.404-85**,** na condição de FILHO do Ex-Servidor, **SR. LUCIANO GOMES DA SILVA**, CPF: 941.092.144-91, o qual era Servidor no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido em 13 de março de 2024. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c Art. 5°, da Lei Complementar 01/2022, provento integral, com base nos 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, **sem paridade**. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 13/03/2024, data do óbito, conforme art. 74, da Lei n° 8.213 de 24 de julho de 1991.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02° de MAIO de 2024, 432º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:3133272E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591. DE 02º DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 03180011/2024, RESOLVE conceder **Pensão por Morte, com 33% das cotas de pensão,** a beneficiário **SOPHIE PEREIRA GOMES,** CPF n° XXX.361.174-18, na condição de FILHA do Ex-Servidor, **SR. LUCIANO GOMES DA SILVA**, CPF: 941.092.144-91, o qual era Servidor no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido em 13 de março de 2024. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c Art. 5°, da Lei Complementar 01/2022, provento integral, com base nos 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, **sem paridade**. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 13/03/2024, data do óbito, conforme art. 74, da Lei n° 8.213 de 24 de julho de 1991.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02° de MAIO de 2024, 432º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:FD270F70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645, DE 15º DE MAIO DE 2024.

RETIFICA A PORTARIA N° 307 DE 01° DE ABRIL DE 2022 QUE CONCEDEU PENSÃO POR MORTE, NO QUE TANGE APENAS A CORREÇÃO DO NOME DA PENSIONISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1109008/2021, **RESOLVE** sanear o ato concessório, concedendo o benefício de **Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão,** a beneficiária **NEIDE INÁCIO AURELIANO DA SILVA,** CPF n° XXX.991.734-15**,** na condição de CÔNJUGE do Ex-Servidor, **SR. EDMILSON AURELIANO DOS SANTOS**, CPF: 347.677.384-15, o qual era Servidor no cargo de Professor de Matemática, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido em 07 de janeiro de 2022. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 25, II da Lei Municipal 1096/2013, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com base no último provento, **sem paridade**. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 11/02/2022, data do requerimento, conforme art. 26, II, da Lei Municipal n° 1.096 de 30 de outubro de 2013.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 15° de MAIO de 2024, 432º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:46AC6849

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 060.4/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa DAVANTI MÁQUINA, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ 44.259.236/0001-12.
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos.
Valor total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Lorena Fernanda Dantas Ferreira
DAVANTI MÁQUINA, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA– CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: conforme Termo de Referência: Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultura

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:411BDC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
VISO DE LICITAÇÃO

SEGUNDA CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de telas de LCD para auditório. Tipo: Menor preço. Data da realização: 29 de maio de 2024, às 10:00h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 15 de maio de 2024.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:574AD3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 17 de maio de 2024, às 10:00, a sessão do seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Tipo: Menor preço, todas na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com). Marechal Deodoro/AL, 15 de maio de 2024.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:DD13C80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03180057/2024**, nos termos descritos abaixo:

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 15 de maio de 2024

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:ADA24532

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 03040084/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de uma plataforma elevatória para auditório

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03040084/2024**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: A G CHAVES JUNIOR (AGC COMERCIO E SERVIÇOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA AUDITÓRIO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21
VALOR: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial

Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 15 de maio de 2024

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:1391B573

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 05100071/24
Concorrência Eletrônica 004/2024
UASG - 982793 - PREF.MUN.DE MARECHAL DEODORO
O Município de Marechal Deodoro avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução da implementação e drenagem de vias locais do trevo do Francês, no município de Marechal Deodoro/AL.
Data e hora da sessão de disputa: 05 de junho de 2024 às 10h00m, horário de Brasília.
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de ComprasPúblicas).

O presente Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro: www.marechaldeodoro.al.gov.br.

Marechal Deodoro, 15 de maio de 2024

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:528FBDE0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
COMUNICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos do Município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
PREGÃO ELETÔNICO N° 01/2024, objetivando AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, a licitação ocorrerá no DIA 29/05/2024, ÀS 09:00H. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com / licitacao@maribondo.al.gov.br

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Maribondo-AL, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Jadhilson Arnaldo Dos Santos
Código Identificador:DF2421D9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.001.060323/2023

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo).

CONTRATADO: A empresa H C COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES – inscrição no CNPJ/MF sob n°24.446.310/0001-64, com valor global de R$ 1.729.218,70 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e dezoito reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

• Secretaria Municipal de Administração

04.122.0001.2005 - Gestão das ações da secretaria de administração e recursos humanos

• Secretária Municipal de assistência social

08.244.0003.6002 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

08.244.0003.6025 - Bloco de Proteção Social Básica - PSB
08.244.0003.6045 - Bloco de Proteção Social Especial - PSE
08.244.0003.6027 - Bloco da gestão do programa Bolsa família e do cadastro único - IGDBF
0771.08.243.6026 - Programa Primeira Infância - Criança Feliz

• Secretaria Municipal de Educação e Esporte

12.361.0001.2006 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação
12.361.0002.2018 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental 30% - (FUNDEB)
12.361.0002.2036 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
12.361.0002.2037 - Manutenção das Ações Voltadas a Educação Básica - QSE

• Secretária Municipal de Saúde

10.301.0004.6011 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.6003 - Gestão das Ações da Atenção Primária
10.302.0004.6005 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
10.305.0004.6017 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

• Secretária Municipal de Infraestrutura

15.122.0001.2017 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura

NATUREZA DA DESPESA
3.3.3.9.0.30 - Material de consumo

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, até o dia 02 de Maio de 2024, nos termos do caput do art. 57 da Lei 8.666/93
Maribondo - AL, 03 de janeiro de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM- PREFEITA
Contratante

H C COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Contratado

PUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Jadhilson Arnaldo Dos Santos
Código Identificador:8525641B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEXIGIBILIDADE N° 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001.001.061223
CONTRATO Nº 72/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA SERVIÇOS JURÍDICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ESFERAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, NA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO, NOTADAMENTE ACERCA DE RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de melo, Centro, Maribondo).

CONTRATADO: O escritório – DANTAS E DELGADO ADVOGADOS inscrição no CNPJ/MF sob n°21.698.262/0001-41 e estabelecida na Av. Álvaro Otacílio, n° 3731, Empresarial JRT, Bloco B, Ed. Espanha, salas 308,309 e 310, Jatiúca, Maceió Alagoas, CEP 57.036-850.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)
5.1 - No caso de execução do processo judicial, será pago o equivalente a 20% vinte por cento dos calores recuperados, pertencente ao município
5.1.1 - Além dos honorários contratuais, cumulativamente, A CONTRATADA terá direito aos honorários sucumbenciais dos feitos, com base no art. 85 do CPC.
5.1.2 - O pagamento dos honorários contratuais deverá ser feito diretamente a sociedade de advogados, quando da expedição do precatório, nos termos do artigo 22, §4° da Lei 8.906/94.
5.1.3 - Não havendo resultados positivos (incremento), o CONTRATANTE estará automaticamente desobrigado do pagamento da taxa de sucesso.
5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes.
5.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto.
5.4 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei n° 14.133, de 2021

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Maribondo - AL, 08 de maio de 2024.

Leopoldina Maria de Oliveira Amorim- Prefeita
Prefeita
CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETO
Secretário Municipal de Administração

Dantas e Delgado Advogados Associados
(FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS)
Contratado
***publicado por incorreção**

Publicado por:
José Willames Sabino de Melo Júnior
Código Identificador:BC32CEFC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ERRATA REFERENTE AO CONTRATO Nº 72/2024

Aviso de errata referente ao contrato nº 72/2024, onde traz a seguinte correção:
Onde ler-se Inexigibilidade nº 01/2024, leia-se Inexigibilidade nº 04/2024.

Maribondo/AL - 15 de Maio de 2024

JOSÉ WILLAMES SABINO DE MELO JUNIOR
Gestor de Contratos
Portaria n° 005/2024

Publicado por:
José Willames Sabino de Melo Júnior
Código Identificador:3E0FC068

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato n° 48/2023, referente a Tomada de Preços nº 02/2023 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a

Empresa MEGGA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI sob nº 17.523.163/0001-51. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 48/2023, por mais 120(cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura: 12/03/2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:43A6CC76

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ACRÉSCIMO

Termo Aditivo de acréscimo do Contrato Administrativo n° 102/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, inscrito no CNPJ sob 12.226.205/0001-79 e a Empresa RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, com o CNPJ sob n° 28.144.217/0001-94. Objeto: Aditivo de acréscimo do Contrato Administrativo n° 102/2022, fica acrescido o valor de R$ 984.300,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais), montante contratado atualmente, para R$ 1.230.375,00 (Um milhão, duzentos trinta mil trezentos setenta e cinco reais), perfazendo um aumento de 25% ao valor contratado, dentro do limite legal. Assinatura: Erivaldo de Melo Lima – Prefeito Municipal e Radson Manoel Dantas da Silva - Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:00BED755

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

As Secretarias de administração, vem solicitar de todos os interessados, cotações de preços para prestação de serviços de Licençiamento de uso de sistema de software, para gestão de contratos, fiscalização e padronização de processos licitatórios, para automatizar os processos das áreas de licitação, compras e contratos, contemplando: cessão de direito de uso de softwares; serviço de instalação; parametrização; customização; implantação; treinamento; manutenção e fornecimento de atualizações do aplicativo e deverá atender controladoria, contabilidade e todas as secretarias deste poder**,** na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
Informamos que as cotações/propostas, por motivo de urgência na prestação de **serviços deLicençiamento de uso de sistema de software, para gestão de contratos, fiscalização e padronização de processos licitatórios, para automatizar os processos das áreas de licitação, compras e contratos, contemplando: cessão de direito de uso de softwares; serviço de instalação; parametrização; customização; implantação; treinamento; manutenção e fornecimento de atualizações do aplicativo**, deveram ser enviadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação
Segue e-mail para no E-mail comprasmessias@outlook.com, para solicitação do Termo de Referência.

Messais, 15 de maio de 2024

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:59D4FF8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 30042401

portaria 30042401

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. JALMIR FERREIRA DA SILVA, portador do RG nº 567161936 SSP/SP e do CPF nº 030.874.304-04, do cargo comissionado de assistente de secretaria CC-6, lotado na secretaria municipal de infraestrutura do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 30 de abril de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:DAE03F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02052403

portaria 02052403

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSÉ RODRIGO MONTEIRO DUARTE, portador do RG nº 36531936 SSP/AL e do CPF nº 111.344.924-13, do cargo comissionado de Diretor (a) de Contabilidade e Finanças, do Instituto de Previdência e Assistência do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 02 de maio de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:E5CBDA23

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº518 DE 14 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 518 DE 14 DE MAIO DE 2024.
Dispõe sobre a autorização e regulamentação da delegação de competência de ordenamento de despesas aos Secretários Municipais, no âmbito do Município de Minador do Negrão/AL, bem como dá outras providências.
O **Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas**, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. No âmbito do Poder Público Municipal, fica autorizado a delegação da competência de ordenamento de despesas aos

Secretários Municipais, à exceção do Secretário Municipal de Finanças em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.
§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.
§ 2º. Excluem-se ainda da delegação estabelecida no caput as competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.
§ 3º. A competência de que trata o caput deste artigo se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença médica e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem assim no caso de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.
Art. 2º. Todas as Secretarias Municipais relacionadas ao CNPJ Matriz da Prefeitura Municipal, bem como os Fundos Municipais constituídos com CNPJ Filiais, constituem-se em Unidade Gestora Executora e Orçamentária junto à Lei Orçamentária Anual, cabendo o acompanhamento e gestão das suas dotações orçamentárias.
Art. 3º. Aos ordenadores de despesa competem:
I - Autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;
II - Determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
III - Assinar contratos, acordos, convênios, e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;
IV - Autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
V - Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal n° 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine à fase de liquidação da despesa da Lei Complementar n° 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;
VI - Autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal n° 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.
VII - Acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;
VIII - Acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;
Parágrafo Único. Excluem-se das competências estabelecidas no artigo 2º:
I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;
II - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.
Art. 4º. Os procedimentos contábeis da execução orçamentária e financeira do município serão realizados através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio do Departamento de Contabilidade e Tesouraria.
Art. 5º. Os Secretários Municipais, bem como os substitutos legais, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas geridas e ordenadas e pelos pagamentos autorizados inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, nos limites definidos nesta lei.
Art. 6º. As situações omissas ou controversas na legislação, regulamentos ou normas, que afetem o interesse público e a segurança jurídica, poderão ser regulamentadas por meio de decreto.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão/AL, 14 de maio de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:A4543356

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
RETIFICAÇÃO

O Município de Monteirópolis/AL, informa aos interessados que Ano Aviso de Licitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XI | Nº 2296, pág. 39:
Onde se Lê:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024-SRP
Pregão Eletrônico nº 07/2024-SRP - Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados. data/horário: **22 de maio de 2024, às 09:00hs** (horário de Brasília).
Pregão Eletrônico nº 08/2024-SRP - Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de Ar Condicionados. data/horário: **22 de maio de 2024, às 13:30hs** (horário de Brasília).
Leia – se:
Pregão Eletrônico nº 07/2024-SRP - Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados. data/horário: **24 de maio de 2024, às 09:00hs** (horário de Brasília).
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024-SRP
Pregão Eletrônico nº 08/2024-SRP - Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de Ar Condicionados. data/horário: **24 de maio de 2024, às 13:30hs** (horário de Brasília).

Belo Monte/AL, 16/05/2024.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:C9D3A94E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE COTAÇÃO

MONTEIRÓPOLIS - AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente a cotação, para Aquisição de Instrumentos Musicais para Banda Fanfarra do Município de Monteirópolis/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e- mail: comprasmonteiropolis@gmail.com.

Monteirópolis, 16/05/2024.

ISAQUE SILVA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:288124EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 22, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO LINO, no uso de suas atribuições legais previstas no Regime Jurídico único dos Servidores Municipais, Resolve:
A) Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 28 de fevereiro de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1000022600012024.
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Novo Lino – AL, 25 de abril de 2024.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:423FE95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA MERENDA ESCOLAR** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.
Novo Lino-AL, 15 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:2B5F98DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.
Novo Lino-AL, 15 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:01AAEE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PE. 06/2024 - 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo nº: 4000021500032024;
Pregão Eletrônico - SRP nº: 06/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS DE FARMACIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETAVÉIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, SUPLEMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, PARA GARANTIR COBERTURA FARMACEUTICA EM TODA MUNICIPALIDADE.

Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
Tipo: Menor Preço - Por Item.
Data da abertura da sessão pública: 29/05/2024.
Horário da abertura da sessão pública: 11:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Novo Lino/AL, 15 de maio de 2024.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:B2D25A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.112.896/0001-17. OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato n° 01/2022, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE EM CESSÃO E LICENCIAMENTO DOS SOFTWARES, ATENDENDO OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, Contados a partir de 09 de janeiro de 2024, data de assinatura.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:2E7944C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: MARIA APARECIDA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.423.067/0001-10. OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato n° 16/2021, que tem como objeto o fornecimento de serviços de provedor de acesso à internet para provimento de canal de comunicação IP dedicado para conexão à internet com suporte a aplicação TCP/IP na velocidade mínima de 40 Mbps, fracionado entre os setores, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93. Vigência: 12 (Doze) meses, contados a partir de 20 de abril de 2024, data de assinatura. Ficando ratificadas todas as cláusulas do termo de contrato, não alteradas por este termo aditivo.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:32F37622

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Todas as informações para elaboração das propostas estão disponíveis no Termo de Referência que deverá ser solicitado através do e-mail: cmodflores@gmail.com ou pelo portal do Câmara Municipal através do portal encontrado no respectivo link https://www.olhodaguadasflores.al.leg.br/ e no PNCP estando disponível o edital. O prazo para recebimento das cotações será de 3 (três) dias úteis.

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:3494CC2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024
PROCESSO N.º 20230320007QHEJ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAL E PARCIAL, REMOVÍVEL, VISANDO GARANTIR ACESSO INTEGRAL ÀS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: IVANILDO GONZAGA DE LIRA
CNPJ: 40.263.434/0001-07

Lote 01: Valor total R$ 81.600,00
Lote 02: Valor total R$ 20.400,00

Valor Global Total: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Olho D'Água das flores/AL, 07 maio de 2024.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:CA32CD53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008-2024.2
PROCESSO N.º 20231208018QHEJ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D`ÁGUA DAS FLORES

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/OLHO D'ÁGUA DAS FLORES torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 08/04/2024 foi FRACASSADA a segunda chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 008-2024.2. Desta forma, será publicada a terceira chamada PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D`ÁGUA DAS FLORES.

Olho D'Água das Flores/AL, 15 de maio de 2024.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:47D65FD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 0417020/2024 - AVFG - **Contrato de Dispensa nº 18/2024.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de avaliação administrativa (pesquisa de opinião), avaliando o desempenho da administração pública municipal em todas as áreas de atuação, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL**
Contratada: **IBRAPE PESQUISA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 10.595.124/0001-10, estabelecida na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Sala Espaço Comercial 610, Bairro: Mangabeiras, Maceió-AL.
Valor total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses.

Olho d'Água das Flores/AL, 15 de maio de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B16D3CD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012-2024

PROCESSO N.º 20231208012QHEJ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA E CRECHE) DO MUNICÍPIO DE OLHO D`ÁGUA DAS FLORES - AL

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 12.183.082/0001-36

Lote 01: Valor total R$ 201.349,52

Lote 02: Valor total R$ 50.337,38

Valor Global Total: R$ 251.686,90 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais noventa centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 251.686,90 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais noventa centavos).

Olho D'Água das flores/AL, 08 maio de 2024.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:8062862E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038-2023.3

PROCESSO N.º 20230614024AVFG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D`ÁGUA DAS FLORES - AL.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Lote 01: Valor total R$ 588.968,49

Lote 02: Valor total R$ 144.685,39

Valor Global Total: R$ 733.653,39 (setecentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquentae três reais trinta e nove centavos).

Empresa: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 46.344.050/0001-97

Lote 03: Valor total R$ 149.590,00

Lote 04: Valor total R$ 35.638,18

Lote 05: Valor total R$ 12.020,00

Lote 06: Valor total R$ 39.244,56

Valor Global Total: R$ 236.492,74 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais setenta e quatro centavos).

Empresa: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 17.177.467/0001-04

Lote 07: Valor total R$ 13.999,92

Valor Global Total: R$ 13.999,92 (treze mil novecentos e noventa e nove reais noventa e dois centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 984.146,54 (novecentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais cinquenta e quatro centavos).

Olho D'Água das flores/AL, 07 maio de 2024.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:39C707B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 001/2024;
Tipo: menor preço por item;
Processo n.º 0327.0027/2024;
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br;
Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de Box de Artesanatos na Praia da Dulce em Olho D'água do Casado/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 29 de maio de 2024, às 08h30min;
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 14 de maio de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:FA2068C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843/2024 GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO José dos Santos, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº. 47, de 10 de agosto de 2015, bem como no artigo 67, caput, da Lei n° 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal do Fundo Municipal de Saúde.

Contratos de Combustível, manutenção e aquisição de veículos	
GESTOR	**CPF**
Cícero Rafael Britto Pereira Agra	081.***.***-12
FISCAL	**CPF**
Custódio Leite da Silva	026.565.034-85
Contratos de medicamentos, insumos, materiais e equipamentos hospitalares	
GESTOR	**CPF**
Alys Alyne de Lima Silva Bezerra	084.***.***-57
FISCAL	**CPF**
Paulo Henrique da Hora Silva	038.***.***-51
Equipamentos e materiais ondontológicos	
GESTOR	**CPF**
Felipe Barros Vieira	026.***.***-13
FISCAL	**CPF**
Jéssika Júlia Silva de Souza	087.***.***-44
Demais Contratos	
GESTO	**CPF**
Maria Juliana dos Santos Lite Inocencio	082.***.***-31
FISCAL	**CPF**
Marcos Vinicius Gonçalves de Melo	095.***.***-51

Art. 2º Regam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Olho D'agua do Casado/AL, 15 de maio de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:ED9F16E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO de LEILOEIRO (A) S OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para a eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis são Município de Ouro Branco/AL, pelo período de 12 (doze) meses.

A Prefeita do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Agente de Contratação, a Srª. Ana Patrícia Reis da Silva, designada através da Portaria nº 2911-001/2023, de 29 de novembro de 2023no processo Administrativo nº2024 120242902001, relativo ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, que objetivou o CREDENCIAMENTO de LEILOEIRO (A) S OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para a eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis são Município de Ouro Branco/AL, pelo período de 12 (doze) meses, declarando-os habilitados para o credenciamento e foram classificados de forma cronológica os Leiloeiros Cristiane Barros da Mota Balbino, Oldicea Sobral e Silva de Albuquerque e Alexandre Almeida de Souza e Silva, ficando assim os mesmo Credenciados .

Ouro Branco/AL, 15 de Maio de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:FD7075AA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS EM GERAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA CONFORME REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADESALUSIVAS AO DIA DAS MÃES DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL, e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da dispensa.
DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa n° 08/2024, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa **RONACIA SOARES CABRAL AMORIM**, inscrita no CNPJ sob o nº20.141.977/0001-36**,** sediada a Rua do Comércio, nº170, Centro, Ouro Branco/AL, CEP: 57.525-000, representada neste ato pela Sra. **Ronácia Soares Cabral Amorim,** inscrita no CPF sob o nº 009.905.284-99, Brasileira, casada, portadora do RG nº 1781048 SESP/AL, residente e domiciliado a rua Coronel Lucena nº 1005, Luiz Gonzaga de Carvalho, CEP: 57.525-000.
Isto posto, vão os autos ao Setor de Licitação e Contratos que seja adotada as providências necessárias para a conclusão do mesmo.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:386260AF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV
PORTARIA Nº. 009/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 540 de 27 de junho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Pensão por Morte, ao requerente Sr. BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito CPF nº 909.558.034-20 na qualidade de cônjuge, face ao óbito da servidora MARIA HELENA DOS SANTOS, portadora do RG Nº. 1018397 SSP/AL e inscrita no CPF nº 958.125.204-53, ocupante do cargo de Serviçal, 40h, Nível I, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da matricula nº 317, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Ouro Branco/AL – OURO PREV, de acordo com o que dispõe os arts. 26, 27, II e 28, §3º, VI, da Lei Municipal nº 540/2022 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco/AL, com proventos mensais calculados por meio de média, a contar da data do requerimento em 08/01/2024, conforme documentação constante no processo Nº. 006/2024 do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – OURO PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco-AL, 02 de maio de 2024

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA
Presidente do Ouro Prev

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:DA01114B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV
PORTARIA Nº. 008/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 540 de 27 de junho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária, a servidora MARIA SOARES ALENCAR SILVA, portadora do RG Nº. 568303 SEDS/AL e inscrita no CPF Nº 367.454.054-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 40h, Nível I, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da matricula nº 684, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Ouro Branco/AL – OURO PREV, de acordo com o que dispõe o art. 20, §5º, I e 6º, I, da Lei Municipal nº 540/2022 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco/AL, com proventos mensais calculados de acordo com a totalidade da remuneração do cargo efeito e garantia de paridade, conforme documentação constante no processo Nº. 004/2024 do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – OURO PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco-AL, 02 de maio de 2024

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA
Presidente do Ouro Prev

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:7C74E686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES, ASSIM TAMBÉM COMO UM VEÍCULO PICKUP, CUSTEADOS PELA EMENDA PARLAMENTAR COM Nº DE PROPOSTA 14188779000123001, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE APARELHAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 28 de maio de 2024, às 10:00h, na plataforma: www.bnc.org.br. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado e no endereço eletrônico: http://www.ourobranco.al.gov.br/acesso_lai/4.. E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

JOÃO PAULO AUTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:B5055163

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 013/2024

INEXIGIBILIDADE 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05130008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em show artístico para a tradicional festa do Povoado Corredores, no dia 18 de maio de 2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratado: **BRUNA OLIVEIRA GOMES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.928.083/0001-96, o evento ocorrerá no dia 18 de maio de 2024, com apresentação da Cantora Bruna Lins, tendo com duração de aproximadamente 03h00min, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Assinatura: 15/05/2024.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:F7C5E2D4

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PARICONHA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 04180011/2024
O setor de compras da Prefeitura Municipal de Pariconha-AL, convida as empresas especializadas para participar da pesquisa de preço que tem como objeto **Contratação de empresa especializada em uniforme esportivos para atender as necessidades da Secretaria de cultura, Turismo, esporte, comunicações e Lazer**, conforme termo de referência que deverá ser solicitada através do e-mail setordecompraspariconha@gmail.com.
As cotações deverão ser enviadas até o dia 21 de maio de 2024.

JOSÉ RODOLFO DA SILVA SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:06CD21DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024

O MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, através do Setor de Licitações, avisa que está aberto o credenciamento para o objeto abaixo descrito:

Objeto: Aquisição de espiga de milho verde da Agricultora Familiar, por meio da modalidade de Compra Institucional da Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), para distribuição as familias de baixa renda do Município de Passo de Camaragibe.

Os interessados poderão retirar o Edital na sala de licitação do Município de Passo de Camaragibe, situada a Rua Alba Belo, s/n – Centro, das 08:00 às 13:00hs, ou através do e-mailpassodecamaragibe.cpl@gmail.com, a partir do primeiro dia útil da data da publicação deste aviso.

Passo de Camaragibe/AL, 15 de maio de 2024.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito

ALLAN JAMES DOS SANTOS LIMA
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:29FCCEC8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

Concorrência Eletrônica N° 01/2024

Fundamento Legal: Art. 28, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Contratada: **MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a retomada da construção de uma quadra poliesportiva no Povoado Bom Despacho, com palco, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.
Valor Global: **R$ 777.514,09 (setecentos e setenta e sete mil e quinhentos e quatorze reais e nove centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.

Celebração: 30/04/2024

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Jefferson Antônio da Silva

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:9AA1A5F6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

Concorrência Eletrônica N° 01/2024

Fundamento Legal: Art. 28, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Contratada: **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a retomada da construção de uma escola – Padrão FNDE, no Povoado Bom Despacho, com 06 (seis) salas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Valor Global: **R$ 1.993.981,05 (um milhão e novecentos e noventa e três mil e novecentos e oitenta e um reais e cinco centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.

Celebração: 29/04/2024

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Anderson Campos Godoy

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:5FA82F4C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no serviço de locação de estrutura para eventos.

Tipo: **Menor valor por item.**

Data e hora da sessão de disputa: **31/05/2024**, às **09h00min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: passodecamaragibe.cpl@gmail.com

Passo de Camaragibe/AL, 15 de maio de 2024.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:A35A4A01

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

Pregão Eletrônico 03/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 122, de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicadas;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: **ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.202.314/0001-05.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de **gêneros alimentícios destinados a merenda escolar**

Valor Total Registrado: R$ 88.452,50 (oitenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Firmado em: 26/04/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Wellington José da Silva dos Santos

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:086FDF47

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

Pregão Eletrônico 03/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 122, de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicadas;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: **ARSERVE PHARMA EPP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.519.181/0001-70.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de **gêneros alimentícios destinados a merenda escolar**

Valor Total Registrado: R$ 77.658,00 (setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais)

Firmado em: 10/05/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Alexsandra Souza de Albuquerque Bastos

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:AE7D5304

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

Pregão Eletrônico 03/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 122, de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicadas;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: **EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.785.036/0001-04.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de **gêneros alimentícios destinados a merenda escolar**

Valor Total Registrado: R$ 379.317,50 (trezentos e setenta e nove mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Firmado em: 07/05/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Flávia Farias da Silva

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:7D2AFAA5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

Pregão Eletrônico 03/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 122, de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicadas;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: **MZ BERNARDI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.125/0001-61.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de **gêneros alimentícios destinados a merenda escolar**

Valor Total Registrado: R$ 961.612,50 (novecentos e sessenta e um mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)

Firmado em: 26/04/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Sadi Luiz Bernardi

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:9A2A91BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O **MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01, com sede na Praça São Francisco de Borja, nº 2026, Centro, cidade de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, CEP: 57210-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Djalma Guttemberg Siqueira Breda, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 71 da Lei nº 14.133/21 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024, que tem por objetivo a contratação da banda/artista “THIAGO AQUINO”, para apresentação no evento “EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PIAÇABUÇU", bem como a revogação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 09/05/2024, na edição nº 2295, com Código Identificador:1669F27A. Informações no Setor de Licitações, das 07h30min às 13h:30h, e-mail: licipmp@gmail.com, 15 de maio de 2024.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:0BEE57F9

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados as Secretarias Municipais, Data/Horário: 29 de Maio de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília).
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Bobinas de Lona Plástica Para Assistência Humanitária, Data/Horário: 29 de Maio de 2024 às 14:00hs (nove horas – horário de Brasília).
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Lixeiras Tipo Papeleiras e Contêiner de Lixo, Data/Horário: 04 de Maio de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília).
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos, Data/Horário: 04 de junho de 2024 às 14:00hs (nove horas – horário de Brasília).
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual aquisição Extrato de Própolis Vermelhas em Gotas, Data/Horário: 05 de junho de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília).
Os editais encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, https://piacabucu.al.gov.br/, na sede da secretaria Municipal de compras, Convênios e Licitações, sediado na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail Licipmp@gmail.com.
Piaçabuçu/AL, 15 de Maio de 2024.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:8E098E30

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, descartaveis e higiene pessoal destinadas as secretarias do municipio de Piaçabuçu/AL, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 06 de junho de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília).
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 07 de junho de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília).
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais para a sala de cinema do centro cultural João Ferreira da Silva , exclusivo para ME/EPP - Data/Horário: 10 de junho de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília)
Os editais encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, https://piacabucu.al.gov.br/, na sede da secretaria Municipal de compras, Convênios e Licitações, sediado na Praça São Francisco de

Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail Licipmp@gmail.com.
Piaçabuçu/AL, 15 de Maio de 2024.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:A276CF70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024 E 75/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 68/2024**
PROCESSO: **0103-0043/2023 - PE – 08/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EIRELI - EPP CNPJ Nº12.183.082/0001-36, Vencedora dos itens: 01, 05, 14, 35, 36, 38, 43, 44,45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 58, 68, 69, 74, 75, 76, 80, 82, 85, 90, 91 e 96 no valor total de R$ 287.542,45
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSLLIOS, EQUIPAMENTOS E DESCARTÁVEIS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 73/2024**
PROCESSO: **0103-0043/2023 - PE – 08/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ Nº 45.329.312/0001-81, Vencedora dos itens: 99, 203, 104 e 108, no valor total de R$ 147.379,40.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSLLIOS, EQUIPAMENTOS E DESCARTÁVEIS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Lucas Griebeler Sandi. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

Publicado por:
Roseane Soares Camelo
Código Identificador:DDF219A7

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0301-0041-2024
Interessado (a): Secretaria Municipal de Admisntração
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL.
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a REGISTRO DE PREÇOS para eventuais e futuras **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL**, PREGÃO ELETRÔNICO nº **14/2024**, processo administrativo de nº 0301-0041-2024, as empresas vencedoras:

MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP(12183082000136) com o lote 5 no valor de R$ 1.317,50 (um mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos), lote 9 no valor de R$ 1.758,72 (um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) e lote 23 no valor de R$ 2.028,60 (dois mil e vinte e oito reais e sessenta centavos) e**DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(40061199000182) com o lote 16 no valor de R$ 30.742,80 (trinta mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) e**VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**(37528899000120) com o lote 19 no valor de R$ 47.767,50 (quarenta e sete mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e lote 20 no valor de R$ 15.922,50 (quinze mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) e**P H FAUSTO JUNIOR**(37641900000128) com o lote 1 no valor de R$ 1.143,25 (um mil e cento e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), lote 2 no valor de R$ 254,10 (duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), lote 11 no valor de R$ 8.778,00 (oito mil e setecentos e setenta e oito reais), lote 14 no valor de R$ 29.898,00 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais), lote 15 no valor de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), lote 18 no valor de R$ 5.933,78 (cinco mil e novecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), lote 21 no valor de R$ 9.097,20 (nove mil e noventa e sete reais e vinte centavos) e lote 22 no valor de R$ 750,40 (setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) e**FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI**(35443022000100) com o lote 6 no valor de R$ 1.261,50 (um mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), lote 7 no valor de R$ 2.907,00 (dois mil e novecentos e sete reais), lote 10 no valor de R$ 7.479,15 (sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quinze centavos), lote 13 no valor de R$ 37.063,80 (trinta e sete mil e sessenta e três reais e oitenta centavos) e lote 17 no valor de R$ 2.697,00 (dois mil e seiscentos e noventa e sete reais) e**G. P DA SILVA FILHO**(01478725000152) com o lote 8 no valor de R$ 6.923,50 (seis mil e novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) e lote 12 no valor de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 15 de maio de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:E9DC4D98

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

Contrato nº 0401-0060/2024 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar/AL, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28.
Contratado: BENTES COUTINHO PEIXOTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 40.965.011/0001-20, com sede na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, 625, Sala 523, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57.036-001, neste ato representado pelo Senhor Fabio Augusto Carvalho Peixoto, brasileiro, advogado, OAB/AL nº 12.668, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.111.304-46.
Do Objeto: O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 02 de maio de 2025.
Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade: 2009 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
Período de Vigência: 12 meses.

Da Fundamentação Legal: Artigo 57, §1°, II da lei 8.666/93.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:822752B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024

O Município de Pindoba através de seu Pregoeiro, informa fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 07/2024, para retificação no termo de referência. Pindoba/AL, 15 de maio de 2024. Luciano Fernandes Costa/Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:E9EA04E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA 01/2024

O Prefeito Municipal de Piranhas/AL, diante das conclusões da Comissão permanente de Licitação, da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Munícipio no uso das suas atribuições, e amparado no disposto no Art. 29, da Lei nº 14.133/2021, e ainda do que consta no Processo da **CONCORRENCIA Nº 01/2024**, Processo licitatório para Contratação de Empresa para execução de pavimentação de ruas e conservação de pavimentação com cascalhamento de estradas vicinais no município de Piranhas-AL, decide **ADJUDICAR** a empresa: **SOLAR CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: sob o nº **46.108.926/0001-04.**

Piranhas/AL, 06 de maio de 2024

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA 01/2024

O Prefeito Municipal de Piranhas/AL, diante das conclusões da Comissão Permanente de Contratação, da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Munícipio no uso das suas atribuições, e amparado no disposto no Art. 29, da Lei nº 14.133/2021, e ainda do que consta no Processo Licitatório da **CONCORRENCIA Nº 01/2024**, decide **HOMOLOGAR** o referido processo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CASCALHAMENTO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL.

Cumpra-se e Publique-se.

Piranhas/AL, 06 de maio de 2024

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024
CONCORRENCIA 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL, com sede na cidade de Piranhas/AL, CEP 57.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **TIAGO TORRES FREITAS**;

CONTRATADA: **SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: sob o nº **46.108.926/0001-04**, com sede na **Rua 17 de agosto, 54, Quadra C, Lote 09, bairro Centro,** na cidade de **Satuba,** Estado de **Alagoas**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **THIAGO BERNADI ARAÚJO LEITE**, tendo em vista o que consta no Processo nº **12140008/2023,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 14.133/21** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de Empreitada**,** decorrente do Edital de **Concorrência sob o nº 01/2024,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Contrato é a execução de **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSERVAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-AL - CONVÊNIO NÚMERO 918274/2021**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação MODALIDADE **CONCORRENCIA nº 01/2024**, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 1.531.145,37 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1. O prazo de **vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Piranhas, 07 de maio de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:2BFCE4EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2024 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **DAISE CRISTINA ALENCAR ALVES**, portadora do CPF sob n° 007.701.354-98, para o cargo em comissão de **GERENTE – GTR-3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito retroativo a 01 de março de 2024.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 15 de maio de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:AC101D4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43/2024 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **ALESSANDRA VENTURA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob n° 057.761.574-20, para o cargo em comissão de **GERENTE – GTR-3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito retroativo a 01 de março de 2024.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 15 de maio de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:96A73659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2024 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **PEDRO AYNWAN LUCIO VIEIRA,** portador do CPF sob n° 703.581.294-60, para o cargo em comissão de **GERENTE – GTR-3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito retroativo a 02 de maio de 2024.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 15 de maio de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:3DB33C0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2024 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **ROSEANE LOPES DE ARAUJO**, portadora do CPF sob n° 741.401.754-00, para o cargo em comissão de **GERENTE – GTR-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito retroativo a 14 de maio de 2024.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 15 de maio de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:FD8047A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 15/2024
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º **04040022/2024**
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de veículos para transporte das equipes de saúde das UBS's do Município de Piranhas/AL.
Data de realização: 04 de junho de 2024, às 09h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:2446F094

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 027/2023, ARP Nº 049/2023

PREGÃO Nº 027/2023, ARP Nº 049/2023

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Partes: Poder Executivo de Porto Calvo/AL e a empresa V DE S SILVA, inscrita no CNPJ nº 36.216.651/001-60, com sede na Rua Projetada e Loteamento Jorge Alves Cordeiro, n.º 121, Lot. Manganzala, Porto Calvo/AL, Cep.: 57.900-000, endereço eletrônico: abastecimento.portocalvo@gmail.com, neste ato representada pela Senhora VERÔNICA DE SOUZA SILVA, sócia administradora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1795706 SEDS e CPF nº 068.297.964-31.

Item 01 cota principal 75%:
Preço registrado R$: 4,79 und
Preço realinhado R$: 7,75 und
Item 02 cota reservada 25%:
Preço registrado R$: 4,79 und
Preço realinhado R$: 7,75 und

Objeto: Aquisição de ÁGUA MINERAL**.**
Celebração: 19/04/2024;
Signatários: Eronita Sposito Leão e Lima e Verônica de Souza Silva.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:357EBB6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2024

ALTERAÇÃO DO MEMBRO DO SEGMENTO DO PODER EXECUTIVO NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME do Município de Porto Calvo-Alagoas, e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Porto Calvo-AL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº886 de 10 de novembro de 2010, que estrutura o Conselho Municipal de Educação/CME.

RESOLVE

Art. 1º Alterar e nomear membro do Poder executivo do Conselho Municipal de Educação/CME**,** os seguintes membros:

I - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
TITULAR: JOSSANA SILVA CABRAL DE GUSMÃO – CPF: 460.679.304-04
SUPLENTE: MAURICIO DA SILVA NOBRE – CPF: 940.148.094-04
TITULAR: MARILIA SANTOS DE GUSMÃO MARTINS – CPF: 048.897.134-92
SUPLENTE: JOSÉ SEVERINO DE OLIVEIRA -CPF: 034.519.434-92
TITULAR: SÍLVIA JANUÁRIA DA SILVA ARAÚJO – CPF: 036.808.874-00
SUPLENTE: MARGARIDA CELESTINO DA SILVA – CPF: 066.098.404-07

II - PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR: JACIARA SILVA DOS SANTOS – CPF 106.961.894-29
SUPLENTE: DAIANE MELO DOS SANTOS – CPF 118.832.144-75

III -ESTUDANTES DA EDUCAÇÃOBÁSICA PÚBLICA:
TITULAR: MARIA ALVES DA COSTA – CPF:059.896.514-90
SUPLENTE: DAMILA ANTONIA SILVA DO NASCIMENTO – CPF: 121.969.184-40

IV -QUADRO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO
TITULAR : ELCILAYNE LORENA DE ALMEIRDA LIMA– CPF103.935.994-93
SUPLENTE: MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO LIMA -CPF: 815.402.724-00
TITULAR: ANA CLAUDIA SOUZA DA S. SANTOS – CPF994.549.204-72
SUPLENTE: EDJANE BARROS DE OLIVEIRA – CPF:940.102.934-20

V – QUADRO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:
TITULAR: JOABE SUCINA DA SILVA – CPF: 940.088.684-53
SUPLENTE: LIZETE DA SILVA CORREIA – CPF: 517.135.864-87

VI- 10º GERENCIA REGIONLA DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: ELISIEL DA SILVA CAVALCANTE– CPF: 924.942.694-15
SUPLENTE: BERENALDO DA SILVA– CPF: 815.403.454-91

VII –INSTITIÇÃO PRIVADS:
TITULAR :RAQUELIANE PATRICIA DA SILVA – CPF: 061.602.934-94
SUPLENTE: CELY DE SOUZA SILVA - CPF: 517.139.304-72

VIII- CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: LAUDJANE DA SILVA BARROS – CPF: 039.254.324-93
SUPLENTE:WELLINGTON DE LIMA – CPF: 056.370.994-48

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será para o Biênio 2023 – 2025, correspondente ao período de17/04/2023 a 17/04/2025

Art. 3º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas.

Prefeitura do Município de Porto Calvo/AL, 26 de Abril de 2024.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Pulicado e registrado na Secretaria de Administração desta Prefeitura em 26 de abril de 2024.

FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:E831376F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA LABOX COMUNICAÇAO ESTRATÉGICA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04080016/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS, situada à Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado pelo Secretário Sr. **RUBEM TADEU HOLANDA CORREIA TENÓRIO**, portador do CPF nº 126.959.344-01 e Cédula de Identidade nº 39395626 SEDS/AL.

CONTRATADA: A empresa **LABOX COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.653.365/0001-31, estabelecida na Av. Da Paz, 1864, Sala 605, Bairro Centro, CEP: 57.020-440, Maceió - AL e com o seguinte endereço eletrônico contato@labox.com.br, representada pelo Sr. **VICTOR AVNER CRISOSTOMO TABOZA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 066.795.224-12;

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 063/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE** a Prefeitura de Quebrangulo – Alagoas.

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993

PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12doze) meses**, compreendendo o período de 21/05/2024 à 20/05/2025, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0220 – GABINETE DO PREFEITO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 02.0220.04.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.04.123.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 10 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.20.122.0001.2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6020 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA –PBF (CRAS/PAIF)
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6027 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO
ÚNIDO - IGB/PAB
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.125.0014.6044 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6006 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6009 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6016 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6050 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - ACADEMIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6051 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/271000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/271000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/271000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6079 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/271000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.303.0019.6014 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO - CAF
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.304.0016.6019 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.305.0016.6052 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DE ASSINATURA: Quebrangulo - Alagoas, 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:33D12647

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 054/2024

Processo Nº 02060012/2024; Ata de Registro nº 054/2024; Pregão Eletrônico nº 02/2024; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP** CNPJ Nº 12.183.082/0001-36 Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado;
Data de Assinatura: 09 de maio de 2024

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:532D0501

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº056/2024

Processo Nº 02060012/2024 Ata de Registro nº 056/2024; Pregão Eletrônico nº02/2024; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA** CNPJ Nº37.528.899/0001-20; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado;
Data de Assinatura: 13 de maio 2024

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:89BBC46B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº055/2024

Processo Nº 02060012/2024 Ata de Registro nº 055/2024; Pregão Eletrônico nº 02/2024; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº27.329.793/0001-43; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado;
Data de Assinatura: 09 de maio 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:B143699F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 052/2024

Processo Nº 02060012/2024; Ata de Registro nº 052/2024; Pregão Eletrônico nº 02/2024; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **AZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** CNPJ Nº49.683.107/0001-70; Vigência: A

presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado;
Data de Assinatura: 09 de maio 2024

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:B49E66C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 053/2024

Processo Nº02060012/2024; Ata de Registro nº 053/2024; Pregão Eletrônico nº 002/2024; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ**: 17.238.558.0001-02 Nº Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado;
Data de Assinatura: 09 de maio 2024

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:0B684391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Substituição dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal especialmente a e Lei Municipal nº 398, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE
Art. 1º Substituir os membros do Conselho de Alimentação Escolar CAE;
Conselho Municipal de Educação de Quebrangulo - composta por 07(sete) membros titulares e 07(sete) suplentes, assim distribuídos:

01 (um) Representantes do Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação:
Titulares: Eliane Ferreira da Silva
Suplentes: Rosângela Pereira
02 (dois) Representante dos Trabalhadores da Educação Básica Pública:
Titular: Maria Suely Barbosa da Silva e Manoel Pereira da Silva
Suplente: Luciana Santos Barbosa e Davysson Karlos Nobre Santos
02 (dois) Representante de Pais de Alunos da Educação Básica:

Titular: Luciana Gabrielle dos Santos Feitosa Araújo e Celiane Duarte da Silva Ribeiro

Suplente: Lidja Maria Soares da Silva e Josefa Fernanda Borges de Lima Barros

02 (dois) Representante da Sociedade Civil:
Titular: Maria Edilene Araújo dos Santos e Diego José Ribeiro
Suplente: Ladson Davi Alves Costa e Anselmo Márcio Araújo da Silva

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 85, de 16 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:AD2E9008

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 063/2024

CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente. CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17, VALOR: R$ 26.180,80 (vinte e seis mil cento e oitenta reais e oitenta centavos).
CELEBRAÇÃO:15/05/2024.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19 e Leis n° 10.520/02 e 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 15 de maio de 2024.

Aline Carneiro/Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:2F723761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 060/2024

CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente. CONTRATADA: **LUIZ TADEO DAMASCHI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.424.128/0001-45, VALOR: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).
CELEBRAÇÃO:14/05/2024.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19 e Leis n° 10.520/02 e 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 15 de maio de 2024.

ALINE CARNEIRO/
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:25039D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL.** CONTRATADA: **EUDES JERÔNIMO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de N° 31.035.574/0001-29. OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 114/2023. Celebração:

15/05/2024. Fica prorrogado o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, sendo de 15/05/2024 a 14/07/2024, contados da data da assinatura. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 15 de maio de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:DA0A8127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 53/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: J C M ALUGUEIS DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.263.797/0001-90. OBJETO: 1° Apostilamento ao Contrato n° 53/2023 – Locação de Imóvel, para fins de alteração da dotação orçamentária. Fica alterado a dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta do contrato n° 53/2023 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e inclui a dotação da Secretaria Municipal de Transporte e Gerenciamento de Frotas, conforme abaixo:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: 34 – Secretaria Municipal de Transporte e Gerenciamento de Frota
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3434 – Secretaria Municipal de Transporte e Gerenciamento de Frota
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 34.3434.26.122.0014.6094 – Manutenção da Secretaria Municipal de Frota
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos – Próprio

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n° 010/2021 e aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. CELEBRAÇÃO: 15/05/2024. Vigência: contados da data de publicação do termo. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n° 53/2023 permanecendo inalteradas. A íntegra do 1º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.
Rio Largo, 15 de maio 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:FF529C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 64/2024 – PE

CONTRATO N° 64/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023 – 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação. CONTRATADA: A.A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.063.632/0001-05. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente. VALOR: R$ 19.901,50 (dezenove mil novecentos e um reais e cinquenta centavos). CELEBRAÇÃO: 15/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19 e Leis n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 15 de maio de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:3EEAF099

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 001, DE 15 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 246/2024, bem como pelo art. 140 da Lei Municipal nº 1.779/17, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos dos processos nº 05070015/2024; 01290001/2024; 02150056/2024; 01160048/2024; 12200013/2023; 03120088/2024; 04050028/2024; 02150058/2024 e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelas seguintes servidoras: VANESSA SÁTIRO DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 85436, Presidente; JAVAN SAMI ARAUJO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, matrícula nº 76945, membro, e VANDRE COSTA CAMPOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 76487, membro; todos servidores efetivos lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cabendo ao Presidente a designação da Secretária da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.779/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 246/2024

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:E43B304A

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 002, DE 15 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 246/2024, bem como pelo art. 140 da Lei Municipal nº 1.779/17, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do processo nº 03140005/2024 e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: VANESSA SÁTIRO DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 85436, Presidente; JAVAN SAMI ARAUJO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, matrícula nº

76945, membro, e VANDRE COSTA CAMPOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 76487, Membro; todos servidores efetivos lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cabendo ao Presidente a designação da Secretária da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.779/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 246/2024

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:90F5C2A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, § 1º,da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada: ***BRANDÃO LIMA ENGENHARIA LTDA – ME****, inscrita no CNPJ nº 25.043.412/0001-30*
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE 15 UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL**
Valor: O valor do contrato original que perfaz a ordem de R$ 1.097.440,93 (hum milhão e noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta reais e noventa e três centavos), por força deste instrumento recebe um acréscimo de 7,83%, passando consequentemente para **R$ 1.183.431,44 (hum milhão e cento e oitenta e três mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)**,

Celebração: 10/05/2024;
Signatários: MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA e Flavio Brandão Lima

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:049F4CD5

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, § 1º e art. 57, II,da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada: **RJ DOS SANTOS EIRELI, CNPJ 11.446.462/0001-53**
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para serviços de Construção da Praça Santa Terezinha e da Praça do Conjunto Jalmeris, no Município de Santa Luzia do Norte/AL.
Valor: *O valor do contrato original que perfaz a ordem de* R$ **896.573,93 (oitocentos e noventa e seis mil e quinhentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)**, *por força deste instrumento recebe um acréscimo de 24,82%, passando consequentemente para* **R$ 1.034.898,19 (hum milhão e trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e dezenove centavos**

Celebração: 10/05/2024;
Signatários: MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA e ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS .

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:99449C8A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 066/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Designação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Tarssula Cassiane da Silva Guimarães,** portadora da Cédula de Identidade nº 980011257952, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 01013073495, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer o Cargo Comissionado – símbolo CC-4, de Coordenador da Biblioteca Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com exercício a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Maio de 2024.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:72309900

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 11.30.0074/2023
Chamada Pública nº 02/2023

Face ao constante nos autos do procedimento de Chamada Pública nº 002/2023, referente ao Processo nº 11.30.0074/2023, HOMOLOGO o presente chamamento público.
Ato contínuo, ADJUDICO o objeto do certame na seguinte conformidade:
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE SANTANA DO IPANEMA LTDA-CARSIL (CNPJ Nº 12.250.650/0001-74), ITENS: 02,30,34,38,39, e 52– VALOR: R$ 117.890,00; ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA (CNPJ Nº 49.389.589/0001-50), ITENS: 03,05,11,13,14,15,16,17,18,21,24,25,44,46,47,48 e 49– VALOR: R$ 336.183,64; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA (CNPJ Nº 10.589.833/0001-23), ITENS: 06 – VALOR: R$ 88.440,00; COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO-LTDA-COOPAFAS (CNPJ Nº 22.602.750/0001-76), ITENS: 08,10,19,20,22,29,41,42,45,51,63 e 64- VALOR: R$ 944.520,00; COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE (CNPJ Nº 41.127.268/0001-76), ITENS:

01,07,09,12,23,26,27,31,35,37,43,50,53,54,55,56,57,58,60,61 e 62– VALOR: R$ 867.825,00; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA – CPLA (CNPJ Nº 04.811.676/0001-16), ITENS: 09,32,36 e 59 – VALOR: R$269.275,00; ADENILSON SOARES SANTOS (CPF Nº 058.692.574-09), ITEM: 40 – VALOR: R$10.835,00; COOPERATIVA DOS BENEFICIARIOS DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA – COOBAPI (CNPJ Nº 07.716.270/0001-42), ITENS: 04 – VALOR: R$88.950,00.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F0C8B723

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 103 DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, de áreas de terras e suas benfeitorias, situadas neste município, e contém outras providências. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n. º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

D E C R E T A:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável partes de terras localizadas neste município, cuja área (s) desapropriada (s) está (ão) descrita (s) nas informações obtidas nas avaliações do Setor de Engenharia do Município; nos memoriais descritivos; nas plantas de situação; em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

§1º Compreendem os proprietários/posseiros expropriados e suas respectivas áreas:

I- Robson Alcântara, área do terreno:11677,58m² = 3,86 Tarefas.
II – José Alcântara, área do terreno: 9825,53m² = 3,24 Tarefas.
III- Alberto Nepomuceno Agra, área do terreno: 41552,95m² = 13,73 Tarefas.
IV- José Francisco de Novaes, área do terreno: 12406,66m²= 4,10 Tarefas.

Art. 2.º – Os imóveis descritos no artigo 1º deste Decreto, serão expropriados para fins de implantação/construção de INTERVENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA – 1ª ETAPA.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n. º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão através de recursos próprios.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 71 de 07/06/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 14 de maio de 2024.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019), em 14 de maio de 2024.

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:6D9FCF33

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 03.26.0042/2024
Pregão Eletrônico nº 03/2024-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 03.26.0042/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6BCA9546

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CP02/2023-1 – Processo nº 11.30.0074.23 – Chamada Pública nº 02/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 – Contratado: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO NORDESTE (CNPJ N° 41.127.268/0001-76) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar (Itens 01,07,09,12,23,26,27,31,35,37,43,50, 58,60,61 e 62.) – Valor global: R$ 721.200,00 (Setecentos e vinte e um mil e duzentos Reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº CP02/2023-2 – Processo nº 11.30.0074.23 – Chamada Pública nº 02/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 – Contratado: CPLA – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - LTDA (CNPJ Nº 04.811.676/0001-16) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar (Itens 09,32,36,59) – Valor global: R$ 269.275,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº CP02/2023-3 – Processo nº 11.30.0074.23 – Chamada Pública nº 02/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 – Contratado: COOPAFAS – COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA (CNPJ Nº 22.602.750/0001-76) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar (Item 08,10,19,20,22,29,41,42,45,51,63,64 – Valor global: R$ 944.520,00 (Novecentos e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº CP02/2023-4 – Processo nº 11.30.0074.23 – Chamada Pública nº 02/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 – Contratado: CARSIL – COOPERATIVA AGROPECUARIA REGIONAL DE SANTANA DO IPANEMA LTDA (CNPJ Nº 12.250.650/0001-74) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar (Itens 02,30,34,38,39,52) – Valor global: R$ 117.890,00 (Cento e Dezessete Mil, Oitocentos e Noventa Reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº CP02/2023-5 – Processo nº 11.30.0074.23 – Chamada Pública nº 02/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 – Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA – (CNPJ Nº 49.389.589/0001-50) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar (Itens 03,05,11,13,14,15,16,17,18,21,24,25,44,46,47,48,49) – Valor global: R$ 336.183,64 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Quatro centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº CP02/2023-6 – Processo nº 11.30.0074.23 Chamada Pública nº 02/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 – Contratado: PINDONDORA – COPPERATIVA DOS PRODUTOS RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA, (CNPJ N° 10.589.833/0001-23) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar (Item 06)– Valor global: R$ 88.440,00 (Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº CP02/2023-7 – Processo nº 11.30.0074.23 – Chamada Pública nº 02/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 – Contratado: ADENILSON SOARES SANTOS – (CPF N° 058.692.574-09) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar (Item 40) – Valor global: R$ 10.835,00 (Dez Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº CP02/2023-8 – Processo nº 11.30.0074.23 – Chamada Pública nº 02/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 – Contratado: COOBAPI – COOPERATIVA DOS BENEFICIARIOS DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA- – (CNPJ N° 07.716.270/0001-42) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar (Item 04) – Valor global: R$ 88.950,00 (Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta Reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº CP02/2023-9 – Processo nº 11.30.0074.23 – Chamada Pública nº 02/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 – Contratado: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO NORDESTE (CNPJ N° 41.127.268/0001-76) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar (Itens 53, 54 55, 56, 57) – Valor global: R$ 146.625,00 (Cento e quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:03D21D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº PE02/2023– Processo nº 02.19.0040/2024 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 02/2023 (Processo 12.14.0039/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 15.454.009/0001-40) – Objeto contratual: Prestação de serviço continuado de locação de veículo tipo SW4 (LOTE 01) – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO; CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO; CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:DF7D0695

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 04250028/2024)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para a Contratação de serviços de empresa especializada para locação de equipamentos e sistemas para implantação de Solução de Rastreamento, Controle e Gestão de Frota Veicular, composta por subsistema de rastreamento veicular e Subsistema de Central de Controle Operacional Veicular, incluindo acessórios, sistema web de gerenciamento de frotas, interfaces de integração com outras plataformas e serviços de instalação, desinstalação, manutenção, treinamento e suporte, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 20/05/2024 (segunda-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com.**

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 15 de maio de 2024.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:EED87EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE03/2024-1 – Processo nº 03.26.0042/2024 – Pregão Eletrônico nº 03/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (CNPJ 04.689.271/0001-57) – Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de locação de estrutura para eventos e diversos (LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14) – Valor global: R$ 37.794.183,40 (trinta e sete milhões setecentos e noventa e quatro mil cento e oitenta e três reais e quarenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F74CA5A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 007/2024

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 2024.0301.0009.01, na modalidade Pregão Eletrônico n° 007/2024 cujo objeto é a aquisição de material hidráulico destinado às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor das empresas JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º

11.101.437/0001-38, JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.625.268/0001-32 e G B DE FREITAS inscrita no CNPJ sob o n.º 32.537.129/0001-20, cujo preço global final ficou definido em R$ 1.093.809,60 (um milhão e noventa e três mil e oitocentos e nove reais e sessenta centavos), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 15º dia do mês de maio de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0BFAA77D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações aquisição de portas de aluminio e manuntenção de portas e janelas do centro educacional maria de lourdes rocha 2.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.
São José da Laje (AL), 15 de maio de 2024.

Chefe do Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações aquisição de kit fardamento para banda fanfarra.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.
São José da Laje (AL), 15 de maio de 2024.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:618F2016

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001.012.071123
Contrato de nº 30/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: TERRA NORDESTE LTDA- EPP, inscrita no CNPJ 05.541.344/0001-21.
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de 100 casas populares para as áreas urbanas e rurais do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e o prazo de execução dos serviços será de 07 (sete) meses, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.
Data de Assinatura: 03 de maio de 2024.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e Sammy Mota de Vasconcelos pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:9B03879B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 003-04/2024-I.L. SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 003- 04/2024, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32;
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - ISAIAS SAAD no dia 15/05/2024, em Comemoração as Festividades de Emancipação Política no Município São Luís do Quitunde, no horário à combinar, com duração de 01h e 30 min. (uma hora e trinta minutos) de apresentação.
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01h e 30 min. (uma hora e trinta minutos) por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DO VALOR:R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais):
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:324321BD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 001-05/2024-I.L. SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 003- 04/2024, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

CONTRATADA: PRESENÇA E GLÓRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.466.612/0001-38;
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - PRESENÇA E GLÓRIA no dia 15/05/2024, em Comemoração as Festividades de Emancipação Política e dia do Evangélico no Município São Luís do Quitunde, no horário à combinar, com duração de 02h (duas horas) de apresentação.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2024.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 02h (duas horas) por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DO VALOR:R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:B9AFB65D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 001-04/2024-I.L. SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 003- 04/2024, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: UNHA PINTADA PRODUCOES & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.462.524/0001-62;
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - UNHA PINTADA no dia 16/05/2024, em Comemoração as Festividades de Emancipação Política no Município São Luís do Quitunde, com duração de 01h e 30 min. (uma hora e trinta minutos) de apresentação.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01h e 30 min. (uma hora e trinta minutos) por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DO VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:31F75015

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 004-04/2024-I.L. SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 003- 04/2024, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.654.544/0001-78;
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - RAPHAELA SANTOS no dia 16/05/2024, em Comemoração as Festividades de Emancipação Política no Município São Luís do Quitunde, no horário de 23:59h, com duração de 01h e 40 min. (uma hora e quarenta minutos) de apresentação.
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01h e 40 min. (uma hora e quarenta minutos) por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DO VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:F62C0C0E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 002-04/2024-I.L. SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 003- 04/2024, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.939.747/0001-80;
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - JONAS ESTICADO no dia 16/05/2024, em Comemoração as Festividades de Emancipação Política no Município São Luís do Quitunde, no horário à combinar, com duração de 01h e 40 min. (uma hora e quarenta minutos) de apresentação.
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01h e 40 min. (uma hora e quarenta minutos) por apresentação, e o

prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DO VALOR: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:3648B306

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
A Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br) e através do e-mail (cotacoes@camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br) o Edital para contratação de empresa especializada em manutenção de computadores e redes. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 20/05/2024.

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:10218246

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
A Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br) e através do e-mail (cotacoes@camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br) o Edital para contratação de empresa especializada em Gestão e midia Social. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 20/05/2024.

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:80D52293

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o art. 205 da Constituição Federal do Brasil de 1988, onde prevê que a educação deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade e, deve visar o pleno desenvolvimento da pessoa.
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, que define as Diretrizes da Educação Básica Nacional.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990 que define os direitos das crianças e dos adolescentes.
CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a Lei Municipal nº 472/2015 (Plano Municipal de Educação) que estabelece na Meta 6 aumento da oferta de educação em tempo integral.
CONSIDERANDO a Lei nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral.
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7/2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02/2017, que aprova a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
CONSIDERANDO a Resolução do CME - São Sebastião/AL nº 04, de 28 de setembro de 2023, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Educação em Tempo Integral nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião/AL.
CONSIDERANDO a necessidade de instituir na Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião/AL a Política Municipal de Educação em Tempo Integral.
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião/AL. Conforme a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral e, a Portaria MEC nº 1.495, de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em Tempo Integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e com Base na Resolução do CME - São Sebastião/AL nº 004/2023.
Parágrafo único. A Política Municipal de Educação em Tempo Integral que define as diretrizes e as concepções que contemplam a cadeia de ações que dela derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias.
Art. 2º A educação integral visa à formação integral do estudante independente do tempo de permanência na escola e, a escola de tempo integral, pode ser um dos bons caminhos para efetivar a educação integral eficiente, pois esta exige mais tempo disponível de estudantes, de professores e de outros agentes sociais, que podem contribuir com a escola.
§ 1º A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações.
Art. 3º A Educação em Tempo Integral, na Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião/AL, poderá ser realizada das seguintes maneiras:
I. Escola de Tempo Integral: aquela que oferece uma carga horária mínima igual ou superior a sete horas diárias ou 35 horas semanais, com atendimento diário aos estudantes em tempo contínuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se, nesse período, o tempo destinado a todas as atividades didático pedagógicas, como: atividades curriculares, alimentação, passeios, higienização, etc.
II. Realização de Atividade Complementar: atividades curriculares educativas, desenvolvidas no contraturno, integradas ao currículo escolar, com ampliação de tempos, espaços e oportunidades de aprendizagem, que visam ampliar a formação do aluno.
Art. 4º A Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino terá como principais objetivos:
I- viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
II- adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
III- atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;

IV- oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
V- proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
VI- orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;
VII- aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.
Art. 5º No Ensino Fundamental a Educação em Tempo Integral funcionará, com uma jornada de no mínimo 7 horas diárias ou 35 horas semanais.
Art. 6º Na Educação Infantil a Educação em Tempo Integral poderá se dar de forma a atingir, obrigatoriamente, o mínimo de 7 horas diárias ou 35 horas semanais.
Art. 7º O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar serão os estudantes matriculados nas escolas públicas municipais do Sistema Municipal de Ensino, a serem atendidos gradualmente.
Art. 8º As Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental que implantarem o regime de Tempo Integral terão seus organizadores e matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:
I- Na Educação Infantil, a carga horária de 35 horas semanais do currículo composto pelos Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiências.
II- No Ensino Fundamental a carga horária de 20 horas semanais do currículo composto pelos componentes da BNCC.
III- No Ensino Fundamental a carga horária de 15 horas semanais constituídas de parte diversificada do currículo, com base a atender as mais diversas áreas.
Art. 9º As escolas que vierem a oferecer Educação em Tempo Integral deverão ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da Proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, o mesmo contemplará diretrizes como:
I- apresentar os fins e os objetivos da educação integral em escola de tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;
II- explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;
III- fundamentar a concepção de proposta curricular para a educação integral, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemplem a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;
IV- descrever a metodologia utilizada pela escola;
V- apontar os critérios de organização da escola especificando: seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.
Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação deverá criar seu Programa de Educação em Tempo Integral, o qual dará base para que as escolas construam o seu com ênfase em suas particularidades.
Parágrafo único. O Programa de Educação em Tempo Integral deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 11. Cabe ao poder Público Municipal, a instituição e manutenção de tal política educacional, por meio da efetivação e bases legais.
Art. 12. Visando o alcance de resultados satisfatórios e a implementação do Programa de Educação em Tempo Integral, ficam definidas as seguintes competências à administração Pública:
I - fomentar a construção, consolidação e implantação da Política Pública de Educação em Tempo Integral no Município;
II - ampliar e adequar, orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral;
III - assegurar a manutenção das escolas que ofertam Educação em Tempo Integral;
IV - viabilizar o financiamento do programa nas escolas que passarem a integralizar a Educação em Tempo Integral;
V – viabilizar, quando necessário, a construção, ampliação e adequação das escolas a fim de garantir espaços apropriados para desenvolver as atividades em tempo integral;
VI - assegurar a ampliação da alimentação dos estudantes integrantes da proposta da Educação em Tempo Integral;
Art. 13. Compete a Secretaria Municipal de Educação:
I - orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral;
II - proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;
III - assessorar pedagogicamente a escola na elaboração e execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;
IV - orientar as escolas na execução e implementação do Programa;
V - selecionar profissionais quando necessário a compor atividades no Programa.
Art. 14. Compete a escola:
I - adequar seus regimentos internos e Proposta Pedagógica ao contexto de Educação em Tempo Integral;
II - ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, nos termos do Art. 9º deste Decreto.
III - operacionalizar as ações do Programa in loco, garantindo a efetivação da proposta e acompanhando os resultados;
IV - acompanhar a frequência dos estudantes a serem contemplados com a Educação em Tempo Integral;
V - adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas no Programa.
Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos por Resolução do Conselho Municipal de Educação.
Art. 16. Ficam criadas as funções de monitores, que serão responsáveis pela realização dos seguintes campos de experiências e componentes curriculares:
I-O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamentos e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.
II- Cultura, Arte e Educação Patrimonial; Esporte, Recreação e Lazer; Estudo Dirigido de Matemática; Estudo Dirigido de Língua Portuguesa; Ciências da Natureza, Humana e Tecnologia.
§ 1º. A gestão municipal poderá contratar monitores para realização das oficinas com base na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatório a realização de processo seletivo simplificado e a celebração de Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
§ 2º. A fixação dos valores a serem ressarcidos aos monitores será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante ato próprio expedido anualmente, levando em consideração o número de estudantes informados no plano de trabalho e turmas correspondentes de cada escola.
Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação baixará normatizações, para constituir comissões e grupos de trabalhos com a finalidade de alcançar os objetivos propostos pela melhoria da educação municipal, a partir da implantação do presente Decreto.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá publicar os atos normativos citados neste Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias antes do início do Programa no município.
Art. 18. As despesas decorrentes deste Decreto serão custeadas por dotações orçamentárias específicas, vinculadas a Educação Infantil e ao Ensino Fundamental.
Art. 19 Fica revogado o Decreto Municipal nº 9, de 04 de janeiro de 2022.
Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião, 07 de maio de 2024.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:E9599E03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº IN.09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 63/2024 INEXIGIBILIDADE 09/2024 ART. 74, II DA LEI Nº 14.133/21

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 09/2024 –Processo Adm. Nº 63/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: AUGE MUSIC PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.175.186/0001-00, Objeto: Realização de Evento artístico Cultural por meio da contratação da banda/artista de renome "NÚZIO MEDEIROS", por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, do Munícipio de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para realização de evento em comemoração à Emancipação política de 64 anos, feita junto à população do Munícipio de São Sebastião/AL no dia 30/05/2024, e tempo de duração de 01h:30 (Uma Hora e Trinta Minutos), perfazendo o valor global de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) de cachê Artísitico.
Data da Assinatura: 15/05/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:CFE1FBAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 30/2024

Chamada Pública nº 01/2024
Fundamento Legal: Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021; Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009; Lei n.º 11.326 de 24 de julho de 2006; Lei n.º 14.660 de 23 de agosto de 2023; Resolução FNDE/CD nº 26/2013; Resolução FNDE/CD nº 04/2015; Resolução FNDE/CD nº 06/2020; Resolução FNDE/CD nº 20/2020; Resolução FNDE/CD nº 21/2021;
Objeto: Contratação de cooperativa para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Satuba/AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL
Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAU – COOPAVAM, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46
Valor Total de R$ 631.818,00 (seiscentos e trinta e um mil oitocentos e dezoito reais)
Celebração: 14/05/2024
Vigência até: 12 (doze) meses
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Gilvânia Marques da Silva

EXTRATO DO CONTRATO 31/2024
Chamada Pública nº 01/2024
Fundamento Legal: Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021; Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009; Lei n.º 11.326 de 24 de julho de 2006; Lei n.º 14.660 de 23 de agosto de 2023; Resolução FNDE/CD nº 26/2013; Resolução FNDE/CD nº 04/2015; Resolução FNDE/CD nº 06/2020; Resolução FNDE/CD nº 20/2020; Resolução FNDE/CD nº 21/2021;
Objeto: contratação de cooperativa para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Satuba/AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL
Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ sob nº 14.326.182/0001-08
Valor Total de R$ 132.485,00 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais),
Celebração: 14/05/2024
Vigência até: 12 (doze) meses
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Geraldo Antônio dos Santos

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:12B77355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Contratado: **GOMES PEREIRA ADVOGADOS, CNPJ 07.270.919/0001-44**

Objeto: Contratação de escritório jurídico cuja principal finalidade, consiste na prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica nas esferas judiciais e extrajudiciais, na defesa dos interesses do município, acerca do imposto sobre circulação de mercadorias - ICMS, condicionado à cláusula "ad exitum".

Valor Global: 20% (vinte por cento) do valor efetivamente recuperado, condicionada à Cláusula "ad exitum".

VIGENCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos do da Lei 14.133/2021, **até o trânsito em julgado da ação executiva ou ação autônoma** e o recebimento dos valores devidos em razão da propositura da ação executiva

Firmado Em: 11/04/2024

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Rubens Marcelo Pereira da Silva

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Satuba/AL em 11/04/2024

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:24E0830C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **CL ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.406.922/0001-20,** no valor de **R$ 639.638,04** (**seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos**), para prestação de serviço de instalação de luminárias com tecnologia LED, nos pontos de iluminação Pública, com fornecimento de material, **em caráter urgência**, nos termos do Decreto Municipal 05/2024, Decreto Municipal 08 de 04 de abril de 2024 Lei 14.133/2021 artigo 75, inciso VIII, visando restabelecer a iluminação pública do Município de Satuba.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Satuba, 14 de maio de 2024.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:81670DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 33/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024

Processo Nº 1217/2024- Dispensa de Licitação 01/2024;

Fundamento Legal: Decreto Municipal 05/2024, Decreto Municipal 08 de 04 de abril de 2024 Lei 14.133/2021 artigo 75, inciso VIII;

Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e **CL ELETRICIDADE LTDA, CNPJ sob o nº 48.406.922/0001-20**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção da rede elétrica do Município de Satuba, com fornecimento de material, **em caráter emergencial**, visando restabelecer a iluminação pública do Município de Satuba.

Valor: **R$ 639.638,04 (seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos)**;

Vigência: 12 (doze) meses.

Celebração: 14/05/2024;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Ariana Silva Marques

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:5FA17155

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 03050034/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 011/2024
Objeto: Contratação de show com a atração musical Banda Xand Avião, durante as festividades alusivas a Emancipação Política, na cidade de Senador Rui Palmeira- AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: Alic Participações e Entretenimentos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.791-264/0001-20.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021
Vigência: Até o dia 31 de dezembro de 2024
Valor Estimado: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Contratante: Jeane de Oliveira Moura Silva
Contratada: Antonio Isaias Paiva Duarte

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:8E0E9419

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2024, Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 402/2024, HOMOLOGO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, 20 de março de 2024. Wilmário Valença Silva Júnior/Prefeito
EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO PE 01/2024-1; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios(SEMANA SANTA), para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: EXCELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.785,036/0001-04; totalizando o valor de R$ 25.260,00 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 20/03/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Flávia Farias da Silva.
EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO PE 01/2024-2; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios(SEMANA SANTA), para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20; totalizando o valor de R$ 855,60 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 20/03/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Thiago Cassiano Marques.
EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO PE 01/2024-3; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios(SEMANA SANTA), para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.223.561/0001-55; totalizando o valor de R$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 20/03/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Adelmo Rafael Ribeiro Buffone.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:C16C6E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 06/2022 - Processo nº 3005917/2023 – Procedimento de Contratação: TOMADA DE PREÇO nº 06/2022 (processo nº 0503017/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (ART. 57, §1º, I) – Contratado: SCT CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.648.905/0001-05 – Objeto Contratual: Contrato de prestação de serviços de engenharia civil para construção da sede da Prefeitura, para o Município de Tanque d'Arca/AL. Cláusulas aditivas: 1 - Do objeto, 2 – Da prorrogação, 3 - Da inalterabilidade. Tanque D'Arca/AL – 21 de novembro de 2023.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:F3E77638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

O município de Tanque D'Arca/AL, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos comunica que realizará licitação registro de preços para aquisição de pneus e câmaras de ar, para atender à necessidade do município, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A coordenadoria de Licitações e contratos atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Tanque D'Arca - AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados

desta publicação, na Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, no setor de Compras, situada na praça coronel Francisco Euclides-20, cep 57635-000/al, ou através do e-mail: veronicacompras24@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:F23F89E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32, DE 15 DE MAIO DE 2024 EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área urbana localizada na Av. Pedro Cícero, s/n, Centro, Município de Taquarana/AL, necessária à execução de drenagem pluvial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, área urbana localizada na Av. Pedro Cícero, s/n, Centro, Município de Taquarana/AL, com coordenadas geografias central: 9°39'15.38"S e 9'19.95"0 - Elevação 249M, com área total de 1.369,17m², necessária à execução de drenagem pluvial no Sítio Pindura, no Município de Taquarana/AL.

Art. 2º Os valores indenizatórios encontram-se em conformidade com o Laudo de Avaliação, emitido pelos responsáveis técnicos do Município.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta de dotação própria municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Taquarana/AL, 15 de maio de 2024.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito do Município de Taquarana/AL

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:9F38D0E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, art. 104, inciso III, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;

IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;

V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações;

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, fiscal administrativo para promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento de água, bem como a execução dos serviços de energia elétrica e telefone, em sua respectiva secretaria municipal, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – **Vanderson da Silva Santos**, inscrito na cédula de identidade sob o nº 3819342-6 SEDS/AL, CPF nº 120.925.304-61 e matrícula nº 304304313 **– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;**

II – **José Aldo Pereira da Rocha**, inscrito na cédula de identidade sob o nº ------4003218-3 SSP/AL, CPF nº 130.076.074-50 e matrícula nº 24205 **– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;**

III – **Taíse Martins da Silva**, inscrita na cédula de identidade sob o nº ------40447898 SEDS/AL, CPF nº 132.810.794-90 e matrícula nº 304304931 – **Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;**

IV – **Cleverton Ulisses dos Santos**, inscrito na cédula de identidade sob o nº ------40373657 SEDS/AL, CPF nº 144.622.764-26 e matrícula nº 304304921 – Fiscal Substituto representante da **Secretaria Municipal de Saúde**;

V – **Patricia Carla de Lima Lopes**, inscrita na cédula de identidade sob o nº ------3181009-8 SEDS/AL, CPF nº 078.690.244-22 e matrícula nº 304304762 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania**;

VI – **Joana Pereira da Silva**, inscrita na cédula de identidade sob o nº 2041820 SSP/AL, CPF nº 046.671.414-92 e matrícula nº 304304760 – Fiscal Substituta representante da **Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania**;

VII – **Sandro Ramos de Melo Silva**, inscrito na cédula de identidade sob o nº ------2302218 SSP/AL, CPF nº 438.33.954-20 e matrícula nº 3272 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**;

VIII – **Lucas Souza Costa Marques**, inscrito na cédula de identidade sob o nº ------4209285-0 SSP/AL, e CPF nº 391.853.198-80 e matrícula nº 304306982 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**;

IX – **Mary Juciley Cavalcante de Almeida**, inscrita na cédula de identidade sob o nº 2002001071607 SSP-AL, CPF nº 787.552.554-34 e matrícula nº 2950 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Habitação**;

X – **Marla Mayara Siqueira de Lima**, inscrita na cédula de identidade sob o nº 31806767 SSP- AL, CPF nº 078.527.074-40 e matrícula nº 304307813 – Fiscal Substituta representante da **Secretaria Municipal de Habitação**;

XI – **Rayanne Dos Santos**, inscrita na cédula de identidade sob o nº ------38592657 SESP/AL, CPF nº 123.281.134-35 e matrícula nº 304307677 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de **Comunicação Social e Tecnologia da Informação**;

XII – **José Roberto Mendes Pereira**, inscrito na cédula de identidade sob o nº ------762.598 SSP/AL, CPF nº 525.501.094-49 e matrícula nº 304307854 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Transporte**;

XIII – **Maria Telma Ferreira da Silva**, inscrita na cédula de identidade sob o nº ------2000002053289 SSP/AL, CPF nº 013.045.484-22 e matrícula nº 304304570 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**;

XIV – **Matheus da Trindade Albuquerque**, inscrito na cédula de identidade sob o nº 3639236 SSP/AL, CPF nº 099.684.084-25 e matrícula nº 304307811 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento**;

XV – **Arry Ramon Silva Araújo**, inscrito na cédula de identidade sob o nº 3472790-6 SEDS/AL, CPF nº 127.808.904-79 e matrícula nº 304307277 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento**;

XVI – **Nathaly Vyvyan dos Santos Silva**, inscrita na cédula de identidade sob o nº ------ 41194349 SSP/AL, CPF nº 137.464.044-10 e matrícula nº 304305842 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Cultura**;

XVII – **Lucas Rafael Alves da Silva**, inscrito na cédula de identidade sob o nº ------ 3627-5557 SEDS/AL, CPF nº 109.101.454-07 e matrícula nº 304307352 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Eventos**;

XVIII – **Maurício Cardoso da Silva**, inscrito na cédula de identidade sob o nº ------ 1922857 SSP/AL, CPF nº 038.279.054-51 e matrícula nº 304305880 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**;

XIX – **Elielson Tavares da Silva,** inscrito na cédula de identidade sob o nº ------ 37820303 SEDS/AL, CPF nº 118.889.364-52 e matrícula nº 304307462 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Trânsito**;

XX –**Adilson Antônio dos Santos Amorim,** inscrito na cédula de identidade sob o nº ------ 31154077 SCJDS/AL, CPF nº 064.694.574-28 e matrícula nº 304304711 – Fiscal representante da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos E Desenvolvimento Sustentável**;

XXI – **Marcos Vinicius Gordivaldo dos Santos Vilela,** inscrito na cédula de identidade sob o nº ------ 3696770-0 SSP/AL, CPF nº 134.872.604-09 e matrícula nº 304307369 – Fiscal Substituto representante da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos E Desenvolvimento Sustentável**;

XXII – **José Valmir dos Santos,** inscrito na cédula de identidade sob o nº ------ 32082673 SJDS/AL, CPF nº 078.477.944-97 e matrícula nº 1796 – Fiscal Substituto representante da **Secretaria Municipal de Segurança Institucional**;

XXIII – **Antônio Felipe da Silva Barbosa,** inscrito na cédula de identidade sob o nº ------ 36988413 SEDS/AL, CPF nº 122.236.794-71 e matrícula nº 304304596 – Fiscal Substituto representante da **Secretaria Municipal de Segurança Institucional**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a(s) Portaria(s) n.º 610/2023, 611/2023, 612/2023, 613/2023 e 782/2023.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 15 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Vanderson da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **José Aldo Pereira da Rocha**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Taíse Martins da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Cleverton Ulisses dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Patricia Carla de Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Sandro Ramos de Melo Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Lucas Souza Costa Marques**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Mary Juciley Cavalcante de Almeida**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Marla Mayara Siqueira de Lima**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Rayanne Dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **José Roberto Mendes Pereira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Maria Telma Ferreira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Matheus da Trindade Albuquerque**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Arry Ramon Silva Araújo**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Nathaly Vyvyan dos Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Lucas Rafael Alves da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Maurício Cardoso da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Elielson Tavares da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Adilson Antônio dos Santos Amorim**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Marcos Vinicius Gordivaldo dos Santos Vilela**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **José Valmir dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Antônio Felipe da Silva Barbosa**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:0DA4A86B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 133, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Municipal nº 1.312/2024 e Decreto Municipal n° 040/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar as normas sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço da municipalidade, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.312/2024 e Decreto Municipal n° 040/2024;

CONSIDERANDO que cabe aos servidores responsáveis pelo ateste de os recibos de diárias assegurar o cumprimento das disposições da referida lei e decreto, garantindo a transparência e legalidade dos procedimentos;

CONSIDERANDO a importância de manter o controle e a conformidade dos procedimentos relacionados concessão de diárias aos servidores públicos do município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço da municipalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Conhecer integralmente os termos da Lei Municipal nº 1.312/2024, Decreto Municipal n° 040/2024 e demais normativas pertinentes a concessão de diárias aos servidores públicos;
II - Verificar de modo sistemático o cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 1.312/2024 e Decreto Municipal n° 040/2024, informando à autoridade competente em tempo hábil todas as ocorrências e providências tomadas;
III - Verificar a conformidade dos recibos de diárias dos servidores públicos do município de Teotônio Vilela com as disposições da referida lei e decreto, assim como demais legislações aplicáveis;
IV - Atestar os recibos de diárias, garantindo a legalidade e transparência dos procedimentos;
V - Manter registros atualizados de todas as certificações realizadas, conforme determinado pela legislação vigente.
VI - Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos relacionados direta ou indiretamente com a certificação dos recibos de diárias dos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela, garantindo o contraditório e a ampla defesa dos envolvidos;
VII – Nos casos em que fora constatado o cometimento de infrações, os fiscais designados deverão comunicar a Procuradoria Geral do Município, para fins das providências cabíveis;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal administrativo, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, o servidor abaixo especificado:
I – **Magdalla Sâmilla Francisco Da Silva**, inscrita na cédula de identidade sob o nº 3861709-9 SESP/AL, CPF nº 106.515.184-58 e matrícula nº 304308293 – Fiscal.
Art. 2º. O servidor designado, atuará como responsável pelo ateste dos recibos de **DIÁRIAS PARA CUSTEIO DE DESPESAS EM VIAGENS DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 10 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:1DCD9A27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 135, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir uma Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública Para a Contratação de Serviços Médicos Cirúrgicos de Média Complexidade no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, encarregada de:
I — Organizar e viabilizar a realização do processo administrativo, necessário para habilitação;
II - Decidir sobre os critérios de seleção, necessários aos objetivos a serem alcançados:

Revisão do Termo de Referência;
Elaboração do edital;
Análise de documentação;
Prazo de cadastramento;
Outros.

Art. 2º. Designar os servidores, **Sr. José Antônio Mendes dos Santos**, médico, Mat. n°23911, inscrito no CPF/MF sob o n° 504.853.004-78 na condição de Presidente, **Sra. Juciara Aparecida de Souza**, enfermeira, Mat. n°- 3163, inscrita no CPF/MF de nº 862.702.734-04, na condição de Secretária e a Sra. **Jéssica Yonah Palmeira Santos de Souza**, matrícula nº 304305933, inscrita no CPF de nº 013.244.274-42 - na condição de Membro da Comissão.
Art. 3º. Todos os servidores e assessorias da Secretaria Municipal de Saúde - SMS deverão priorizar as solicitações desta Comissão.
Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 15 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **José Antônio Mendes dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Presidente

Eu, **Juciara Aparecida de Souza**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Secretária

Eu, **Jéssica Yonah Palmeira Santos de Souza**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Membro da comissão

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:0272776D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM –

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamento de Raio-X Digital. Data da Disputa: 29 de maio de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 16 de maio de 2024 às 08h até às 09h do dia 29 de maio de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 14 de maio de 2024.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:ECB3BECC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene pessoal e outros insumos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Traipu/AL.

Tipo: **MENOR VALOR POR ITEM**.

Data e hora da sessão de disputa: **28/05/2024**, às **10h00min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Traipu/AL, 15 de maio de 2024.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Comissão de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:ADCB2D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E IGUALDADE RACIAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Traipu, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SCULT, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do presente edital para seleção de propostas de projetos do setor audiovisual, de agentes culturais locais, os quais serão apoiados mediante recursos oriundos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar no 195/2022 - Lei Paulo Gustavo em seu art. 6° inciso I. Conforme especificações detalhadas constantes no Edital, informa que as inscrições ficarão abertas até às 17h (dezessete horas) do dia 29 de maio de 2024, na Secretaria Municipal de Cultura de Traipu/AL, situada na Praça Cônego Ribeiro, no 60, bairro Centro, CEP 57370-000, Traipu, Alagoas. O edital completo do credenciamento se encontra disponível no e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com.

Traipu/AL, 15 de maio de 2024.

DULCINEIA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:0150505E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a P. S. de Locação de estruturas e correlatos para festas**,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespmca@outlook.com / cotacoespmca@gmail.com, Tel./Whats: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 22/05/2024 (quarta-feira) até as 17h00min.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**MESA PLÁSTICA QUADRADA** – Mesa quadrada produzida em polipropileno, carbonato e aditivo com Anti UV, resistente aos raios solares e fácil limpeza. Matéria-prima 100% virgem, tendo dessa forma garantia de qualidade do material. Garantia de 03 meses.	UND	1.930		
2	**CADEIRA PLÁSTICA TORRE BRANCA –** (Características Mínimas) - **Material:**Polipropileno + Aditivos; Produzidas com matéria-prima 100% virgem; confortáveis e resistentes; Design moderna; certificação do Inmetro; **Altura:**90,00 cm; **Largura:**43,00 cm; **Profundidade:**51,00 cm; **Peso (kg):**2,15	UND	9.600		
3	**TAMPOS DE MADEIRA PARA MESA PLASTICA – TIPO ARRENDODADO**	UND	750		
4	**CAIXAS TERMICAS -** de 320 litros	UND	218		
5	**FREEZER HORIZONTAL 320 LITROS** - linha branca: (características mínimas): termostato de dupla função, 4 pés com rodízios e regulagem, bordas em alumínio, 320L de capacidade de armazenamento; degelo manual;	UND	80		
6	**CAPAS PARA CADEIRAS PLASTICAS -** de cetim na cor branca.	UND	5.500		
7	**TOALHAS PARA MESAS LONGA -** de cetim na cor branca.	UND	2.000		
8	**TOALHAS PARA MESA –** Tipo: Cobre Mancha	UND	2.000		
9	**CARPETES PARA PISO –** na cor a escolha da administração	M²	340		
10	**CORTINAS DECORATIVAS –** na cor a escolha da administração	M²	460		
11	**CRISTALEIRAS –** Decorativa de madeira rústicas.	UND	90		
12	**MESA –** Decorativa de madeira rústica.	UND	85		
13	**CRISTALEIRAS NA COR BRANCA –** Decorativa de compensado	UND	90		
14	**MESA NA COR BRANCA -** Decorativa de compensado.	UND	230		
15	**MESA DE VIDRO PARA DECORAÇÃO DE FESTA E EVENTOS**	UND	125		
16	**COLUNA DE VIDRO COM BASE DE VIDRO**	UND	85		
17	**TENDA TIPO PIRÂMIDE EM LONA PVC 03,00 m x 03,00 m** - antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIÁRIA	140		
18	**TENDA TIPO PIRÂMIDE EM LONA PVC 04,00 m x 04,00 m** - antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 04,00 m x 04,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIÁRIA	140		
19	**TENDA TIPO PIRÂMIDE EM LONA PVC 05,00 m x 05,00 m** - antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem	DIÁRIA	130		
20	**TENDA TIPO PIRÂMIDE EM LONA PVC 009,00 m x 09,00 m** - antichama, estrutura m metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 09,00 m x 09,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIÁRIA	80		
21	**TENDA TIPO PIRÂMIDE EM LONA PVC 06,00 m x06,00 m** - antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 06,00 m x06,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIÁRIA	564		

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Cotação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0A9E4DAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a Aquisição de materiais e equipamentos para vigilância sanitária**,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespmca@outlook.com / cotacoespmca@gmail.com, Tel./Whats: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 22/05/2024 (quarta-feira) até as 17h00min.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**ANTI CARRAPATICIDA -** concentrado emulsionável contendo 150 gramas de alfa- ciano-3-fenoxibenzil-2,2-dimetil-3-(2,2-diclorovinil)-ciclopropano carboxilato (Cipermetrina) por litro.	UND	100		
2	**ARMADILHA CDC -** a armadilha CDC é um equipamento desenvolvido para captura de insetos e que possui fácil manejo e operação. É confeccionado com material plástico de alta resistência, e possui alta performance com pilhas ou baterias. No centro da armadilha encontra-se uma fonte de luz, constituída por uma lâmpada do tipo tubular, de baixo consumo, que emite radiação luminosa de alta intensidade proporcionando cobertura extensa e eficiente da área de captura, atraindo os insetos presentes nos arredores. Confeccionada em alumínio e pvc saco coletor branco de oval lâmpada. tamanho aproximado 30cm x 69,5cm x 30cm. alimentação: bateria de 12 volts ou 4 pilhas de autonomia utilizando pilhas: 40h com intervalos de 15h de autonomia utilizando bateria: 75h com intervalos de 10 horas, peso: cdc bateria - 890g tubular.	UND	5		
3	**BANDEIRA DE TECIDO AMARELA (OU LARANJA)** - Tamanho 25 x 35 cm c/ cabo de madeira de 32 cm**.**	UND	30		
4	**BOLSA DE LONA PADRÃO FNS -** confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor cáqui (mostarda), com bolso sem lapela. Alça em cadarço de algodão largura 50mm. Nas seguintes medidas 31 x 37 x 20, com logomarca impressa por serigrafia SUS, ou personalizada conforme logo escolhida pela administração. (Alça em cadarço 100 % algodão c/ Ombreira em lona).	UND	30		
5	**CÂMARA DE CONSERVAÇÃO -** A câmara deve ter capacidade mínima de 340 litros, câmara de conservação com temperatura regulada e faixa de temperatura interna de 2 a 8°c e controle de temperatura microprocessado; Ter display digital de temperatura e alarme audiovisual ajustável (alta/baixa temperatura); Porta de vidro com sistema antiembaçante e revestimento intento em aço; apresentar fechamento das portas com chaveamento e prateleiras reguláveis, circulação de ar forçada e iluminação interna. Garantia de 12 meses	UND	1		
6	**CAMBÃO -** Fabricado Em Aço Inox; Medindo 1,20 Metros de Comprimento; Extremidade emborrachada C/no Mínimo 40 Cm; Com Manopla para Manuseio, Laço de Couro Trancado; Utilizado para Contenção de Cães;	UND	30		
7	**ESPELHO PEQUENO -** tipo estojo abre e fecha de bolso com moldura em plástico.	UND	30		
8	**FRASCO P/ COLIFORMES EM ÁGUA, ESTERIL -** moldado em uma só peça, com tampa (flip top) feito em polipropileno reciclável, com tiossulfato: recomendado para testes em água potável clorada, lacre de segurança indica a não - violação da esterilidade, a prova de vazamento quando fechado, estéril. Medidas: volume: 100ml. Diâm. x Alt. aprox. (mm): 65 x 120 - PCT C/ 10 UNID.	UND	400		
9	**KIT REAGENTE DPD LIQUIDO CLORO TOTAL PARA 100 TESTES (DPD1,DPD2 DPD3) COM VALIDADE DE 12 MESES -** Reagente indicador de dpd liquido – frasco de 10 ml - dl-dpd Solução de iodeto de potássio – dl-ski 10 ml (liq) dl-ski 10 Solução tampão fosfato ph 6,2 – frasco d e 25 ml cloro dl-sth 25	KIT	10		
10	**LANTERNA EM ALUMÍNIO -** com 3 opções de foco, com adaptador de sinalizador alaranjado. Modelo recarregável.	UND	30		
11	**MICROSCÓPIO DIGITAL -** Trinocularcom Sistema Digital Para Captura De Imagens Em Alta Resolução Câmera 5.0 Mp Tablet Câmera – especificações: sistema óptico UIS (universal corrigido ao infinito); iluminador tipo koehler de luz transmitida embutido, lâmpada de halogênio de 6v/30w, 100-120v/220-240v ~ 0.85/0.45ª 50/60hz;focalização: movimento de altura da platina através de guia de rolete (pinhão e cremalheira), deslocamento por rotação: 36.8mm, faixa total de deslocamento: 25mm, limite superior restrito por disco simplificado de pré-focalização, ajuste de tensão no botão de ajuste de foco macrométrico; revólver porta objetiva giratório: revólver porta-objetiva quádruplo fixo com inclinação para dentro; platina - tamanho: 188mm (l) x 134mm (p);faixa de movimentação: 76mm na direção x e 50mm na direção y; porta-espécime: suporte duplo para lâmina; manipulador de borracha: equipado de fábrica; condensador: abbe com filtro para luz do dia embutido, n.a.: 1.25 com imersão em óleo, abertura no diafragma: integrada; dimensões e peso: 233mm (l) x 411mm (a) x 367.5mm (p), aproximadamente 8kg. Sistema digital tablet Android com câmera integrada.	UND	2		
12	**PESCA LARVAS -** confeccionado em arame galvanizado redondo com cabo coberto com mangueira de cristal transparente, com cabo de 28 cm, e puçá no seguinte tamanho 10,5 cm x 9 cm largura x 10 cm fundo (nylon branco).	UND	30		
13	**PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS E PIPETADORES -** Ponteira sem filtro serve para uso em micropipetas e manipulação de líquidos com precisão. Não é livre de dnase, rnase e pirogênios. Fabricada em polipropileno (PP); Cor azul; Volume: 100- 1000 µL; Autoclavável (121°C, 15 psi, 15 min.); Encaixe tipo Eppendorf. Pacote com 500 unid.	UND	2		
14	**REAGENTE DE CLORO (SOLUÇÃO ORTOTOLIDINA 23 ML) -** Solução TESTE CLORO ORTO-TOLIDINA Reagente para Analise de Cloro - 23 ML. Auxilia na verificação do pH e na quantidade de cloro total presente na água.	UND	50		
15	**REAGENTE SUBSTRATO ENZIMÁTICO ONPG-MUG** Substrato enzimático definido onpg-mug para identificação de coliformes totais e e. Coli em amostras de água potável, água bruta, água superficial, água subterrânea, água de reuso, água engarrafada e efluentes, com resultados simultâneos e confirmativos em 24h, sem a necessidade de reagentes adicionais para confirmação; capaz de suprimir até 2,0x106 de micro-organismos heterotróficos por 100ml da amostra; Produto aprovado para procedimentos de presença/ausência e para quantificação pelo método da contagem por múltiplos poços, quando usado com as cartelas estéreis de 51 ou 97 cavidades para contagens até 200nmp/100ml ou 2.419nmp/100ml respectivamente, conforme standard method sm9223; apresentação: blister confeccionado parcialmente transparente para que seja possível a visualização do substrato ainda em seu interior a fim de verificar que sua aparência esteja íntegra e em conformidade com as especificações do fabricante antes de ser aberto para uso. Estável ao estoque em temperatura ambiente; temperatura para armazenagem de 2°c? 30°c. Entregue com no máximo 2/3 de sua validade; assim como também deve possuir e disponibilizar para aquisição pelo cliente em qualquer tempo, o padrão de controle de qualidade microbiológico composto por cepas classificadas como material de referência certificado (mrc/iso17034) de uso único, contendo o número do lote, data de validade e certificado de análise, conforme exigência do inmetro e recomendação do standard methods section 9020; regulamentação: obrigatoriamente deve apresentar comprovação da homologação do método ou publicação de sua aprovação, conforme sua aplicação, no compêndio internacional específico de acordo com cada perfil de matriz da amostra. Embalagem: **caixa com 200 unidades**.	UND	6		
16	**REAGENTES DE PH (SOLUÇÃO VERMELHO DE FENOL -** A solução de vermelho fenol é usada como um indicador de pH: sua cor exibe uma gradual transição do amarelo ao vermelho na faixa de pH entre 6.6 e 8.0. Acima de pH 8.1, vermelho fenol vira em uma cor rosa brilhante (magenta). Sua utilização é conjugada com o elemento OrtoTolidina. Ideal para análise de pH.	UND	50		
17	**REFRIGERADOR PARA LABORATÓRIO -** Porta sólida com auto-fechamento e chave para travamento; Bateria de back-up e conexão para alarmes remotos; Controles e display de uso intuitivo; Alarme audíveis e visuais para temperatura alta/baixa, falha de energia, porta aberta, bateria baixa, com indicação visual para funções críticas; Circulação forçada de ar mantém a estabilidade e permite a recuperação da temperatura rapidamente após abertura da porta; Função de degelo automático permite manter a capacidade de refrigeração otimizada; Remoção automática de condensação, não requer dreno; Alimentação elétrica: 208-230V / 60Hz.	UND	2		
18	**SACO PARA COLETA DE ÁGUA DE 500 ML -** Saco estéril com tarja de identificação. Para temperaturas até 82 C. Os sacos podem ser congelados, até mesmo em nitrogênio líquido. Capacidade: 18 oz. (532 ml)Tamanho: 4- 1/2" W x 9" L (11.5 x 23 cm)Espessura: 2.5 mil (.064 mm)Caixa com 500.	UND	2		
19	**TERMÔMETRO INFRAVERMELHO -** Tipo laser digital, faixa medição temperatura- 50 °C a 500 °C, aplicação laboratório, elemento expansão infravermelho, características adicionais emissividade ajustável, memória e desligamento a u, resolução 0,1 °c, precisão 2 per, alimentação bateria 9 VCC Tratamento Diferenciado: Tipo I.	UND	20		
20	**TURBIDIMETRO MICROPROCESSADO PLUS II –** Equipamento eletrônico microprocessado, ideal para analisar turbidez em campo ou em laboratório segundo o princípio nefelométrico, resolução de 0,01 NTU, memória para 250 registros com data/ hora, baixa dados via HyperTerminal do Windows, espectro emissão de 860 nm, possibilidade de leitura EBC (sob consulta), curva de calibração de turbidez linear de 1 escala, display de cristal líquido 16×2 caracteres. Suporte com 5 cubetas, padrão gel, maleta para transporte, manual de instruções em português, fonte de alimentação bivolt, bateria 9 volts e garantia de 1 ano.	UND	10		

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Cotação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:39E33196

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANILHA DE EXTRA E ADICIONAL NOTURNO DE MAIO DE 2024

Matrícula	Nome	Cargo	DIFERENCASA	INSALUBRIDADE	ALUBRIDADE RETROAT	AD. NOTURNO	EXTRA	FALTAS
24080	AIRLA OLIVEIRA FAUSTO	ENFERMEIRO UPA				06 dias	144h	
24327	ALINE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24206	ALLICE AUGUSTA SANTOS AVELINO	ENFERMEIRO UPA				02 dias		
24055	ANA CAROLINA LIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24082	ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO UPA				05 dias		
24111	ANDRESSA DOS SANTOS INÁCIO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24031	BRUNA DEODATO PEREIRA	ENFERMEIRO UPA				05 dias		
24049	CAROLAYNE FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias	4h	
24116	DANIELA SIMIAS ARAGAO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24328	DAIANA SANTOS DA COSTA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24084	DELMA GONÇALVES RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24077	DOUGLAS PEREIRA GOMES	ENFERMEIRO UPA				05 dias		
24179	EDSANDRA BELARMINO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24074	FABIANA BARBOSA OLIVEIRA	ENFERMEIRO UPA				03 dias		
24040	GLEYSA NUNES VASCONCELOS	ENFERMEIRO UPA				04 dias		
24038	GREICE KELLE BALBINO FREIRE	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24075	ISAIANE MARIA DA SILVA LEMOS	ENFERMEIRO UPA				06 dias	30h	
24056	JACIANA LUIZA DOS ANJOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24180	JANIZETE MOREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM				05 dias		
24201	JIULIANE DUARTE PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM UPA				05 dias		
24106	JOSÉ RICARDO FEITOZA SANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24047	JOYCE DA SIVA BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24120	LEANDRO GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24157	LEIDIANA SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO UPA				05 dias		
24118	LUCIANA FAUSTO DOS SANTOS DE LACERDA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24119	LUCILAINE BEZERRA DOS SANTOS COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				04 dias		12h-
24058	MARIA DA SILVA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24178	MARIA DENISE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias	10h	
24103	MARIA ELISANGELA DA COSTA FEITOSA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24117	MARIA MARCIA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24329	MARILENE MARQUES COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA		R$ 282,40	R$ 282,40	05 dias	04h	
24081	MIRIAN RAYLE DE OLIVERIA NASCIMENTO	ENFERMEIRO UPA				07 dias	48h	
24114	NATALY BEZERRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24079	NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEAO	ENFERMEIRO UPA				06 dias	12h	
489	PATRICIA CAVALCANTE MAFRA FERRAZ	AGENTE SANITARIO A				06 dias	12h	
24105	RAFAEL DA SILVA QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				06 dias	33h	
24207	SANDERLANE FERREIRA CAVALCANTI	TECNICO DE ENFERMAGEM UPA				05 dias		
24101	SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias	04h	
24181	SUELY ELIAS DA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias	16h	
24107	VERONICA OLIVEIRA PEREIRA BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24085	WAGSON LUANDERSON TEIXEIRA FELIX	ENFERMEIRO UPA				05 dias		
24113	WELLIDAYANA ALVES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24104	WILKA TALIADRI BARBOSA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias	12h	
24125	SARGERLANDO RODRIGUES DE DEUS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU				09 dias	24h	
24102	JENNIFER BOTOLO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU				05 dias		
24048	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO FREIRE MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU				05 dias	12h	
23385	ESTEVAO MOREIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23				06 dias	24h	
14609	ERICK JOSE GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU				07 dias		
24044	ALINE MARIA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU				04 dias		
14674	MARCOS AURELIO LIMA DE SOUZA	MOTORISTA				05 dias		
14586	DAGNO FEITOSA DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D				03 dias		
14552	ALMIR ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA CAT D				05 dias		
22860	AROLDO SANTOS VIEIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23				07 dias	24h	
16055	ALDIR BARROS SOARES	MOTORISTA CAT D				04 dias		
23623	GABRIEL BARBOSA RIBEIRO	COORDENADOR EXECUTIVO CC-12				15 dias		
23182	ADELSON RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23				30 dias		
23516	ELVIS VENTURA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23				15 dias		
14629	TEOTONIO MIGUEL CORREIA DA SILVA	MOTORISTA CAT D				04 dias		
16056	ROBSON GONCALVES LEITE	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23				03 dias		
14616	FABIANO MARTINS DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D				06 dias		
23433	CASSIANO ADRIANO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23				05 dias		
24408	GEOVÁ BERNARDO DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23				10 dias		
24	GUTEMBERG FREIRE	MOTORISTA K				03 dias		
24337	RUANA GABRIELE DE SOUZA LUCENA	ENFERMEIRO	R$ 807,00					
	ERONIDES SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 480,00					

24415	ANNE CAROLINE ALVES VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H			R$ 282,40			
24414	MARIA APARECIDA BATISTA DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H			R$ 282,40			
2312	REGINALDO RODRIGUES SOARES	MOTORISTA K			R$ 282,40			
24130	MARIA ERNESTINA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H				01 dia	24h	

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:733F2F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, torna público o Resultado do Edital nº 01/2024 de Chamamento Público para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, relação das propostas HABILITADAS:

CATEGORIA MUSICO INDIVIDUAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	ADAILTON DE FIGUEIREDO	ADAILTON DE FIGUEIREDO	940.337.734-87
02	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
03	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
04	TONY HITS	SAKURA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	30.309.532/0001-76

CATEGORIA DUPLA MUSICAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	KAIO VICTOR E EMERSON MARINHO	KAIO VITOR DA SILVA VENTURA	138.144.234-02
03	ALAINE MELO E VANINHO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
04	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
05	IRAILDO LIVINO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
06	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
07	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
08	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
09	TONY HITS	SAKURA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	30.309.532/0001-76
10	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08

CATEGORIA GRUPO MUSICAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	RUBENS DE SA IN COMPANY	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
03	ALAINE MELO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
04	FABIO DOS SANTOS SILVA	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
05	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
06	IRAILDO LIVINO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
07	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
08	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
09	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
10	TONY HITS	SAKURA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	30.309.532/0001-76
11	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08

CATEGORIA BANDA MUSICAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
03	RUBENS DE SA	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
04	ALAINE MELO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
05	FABIO DOS SANTOS SILVA	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
06	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
07	IRAILDO LIVINO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
08	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
09	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
10	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
11	TONY HITS	SAKURA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	30.309.532/0001-76
12	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08

CATEGORIA EVENTOS DE GRANDE PORTE

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	ALAINE MELO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
03	FABIO DOS SANTOS SILVA	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
04	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
05	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
06	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
07	TONY HITS	SAKURA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	30.309.532/0001-76
08	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08

Delmiro Gouveia, 15 de maio de 2024.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude
Portaria 10/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:FEFC54DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0104.001/2024

Partes: PMMD e a empresa **VERGETTI & CIA LTDA,** CNPJ nº 28.164.774/0001-77.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AQUISIÇÃO DE MATERIAL ARGILO-ARENOSO, AREIA E BRITA,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano **de Marechal Deodoro/AL,** conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º **085/2023.**
Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Preço: O valor global deste contrato é de **R$ 1.735.328,80 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01 COTA AMPLA	MATERIAL ARGILO-ARENOSO (SINAPI 06079)	PRÓPRIA	M³	10328	R$ 12,40	R$ 128.067,20
02 COTA RESERVADA	MATERIAL ARGILO-ARENOSO (SINAPI 06079)	PRÓPRIA	M³	1884	R$ 12,40	R$ 23.361,60
03 COTA AMPLA	AREIA FINA (SINAPI 366)	PRÓPRIA	M³	3200	R$ 57,00	R$ 182.400,00
04 COTA RESERVADA	AREIA FINA (SINAPI 366)	PRÓPRIA	M³	800	R$ 57,00	R$ 45.600,00
05 COTA AMPLA	AREIA MÉDIA (SINAPI 370)	PRÓPRIA	M³	3200	R$ 68,99	R$ 220.768,00
06 COTA RESERVADA	AREIA MÉDIA (SINAPI 370)	PRÓPRIA	M³	800	R$ 68,99	R$ 55.192,00
07 COTA AMPLA	AREIA GROSSA (SINAPI 367)	PRÓPRIA	M³	3200	R$ 89,99	R$ 287.968,00
08 COTA RESERVADA	AREIA GROSSA (SINAPI 367)	PRÓPRIA	M³	800	R$ 89,99	R$ 71.992,00
09 COTA AMPLA	BRITA 0 (SINAPI 4720)	PRÓPRIA	M³	1600	R$ 150,00	R$ 240.000,00
10 COTA RESERVADA	BRITA 0 (SINAPI 4720)	PRÓPRIA	M³	400	R$ 150,00	R$ 60.000,00
11 COTA AMPLA	BRITA 1 (SINAPI 4721)	PRÓPRIA	M³	1600	R$ 149,99	R$ 239.984,00
12 COTA RESERVADA	BRITA 1 (SINAPI 4721)	PRÓPRIA	M³	400	R$ 149,99	R$ 59.996,00
13 COTA AMPLA	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZILDA AO NATURAL PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO	PRÓPRIA	M³	2400	R$ 40,00	R$ 96.000,00
14 COTA RESERVADA	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZILDA AO NATURAL PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO	PRÓPRIA	M³	600	R$ 40,00	R$ 24.000,00

Data de Assinatura: 01 de abril de 2024.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
VERGETTI & CIA LTDA – CONTRATADA
Abel Augusto de Almeida Vergetti – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:62DCDF20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 039/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, c**om o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
	Óculos de grau completo. Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina fotossensível para visão simples, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	80		
	Óculos de grau completo. Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a	Unidade	30		

	tendência atual de mercado e lentes em resina fotossensível para visão alto índice, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.				
	Óculos de grau completo. Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão simples, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	650		
	Óculos de grau completo. Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão alta índice (acima de 3 graus), esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	75		
	Óculos de grau completo. Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão bifocal, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	100		
	Óculos de grau completo. Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão multifocal, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	650		
	Óculos de grau completo. Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina fotossensível para visão multifocal, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	40		
	Óculos de grau completo. Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes progressiva, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	150		
	Óculos de grau completo. Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lente com antirreflexo para visão simples, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	75		
	Óculos de grau completo. Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho adulto, antialérgica, nas cores preta, azul marinho e vermelho com design de acordo com a tendência atual de mercado e lente com antirreflexo para visão alto índice (acima de 3 graus), esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	75		
	Óculos de grau completo infantil. Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho infantil, antialérgica, nas cores preta, azul marinho, vermelho, rosa, lilás e branco com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão simples, esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	75		
	Óculos de grau completo infantil. Armação em acetado de celulose, aro total sem plaqueta, unissex, tamanho infantil, antialérgica, nas cores preta, azul marinho, vermelho, rosa, lilás e branco com design de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão alta índice (acima de 3 graus), esférico ou cilíndrico para qualquer tipo Dioptria (+/-). Embalados em estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para os óculos. Com no mínimo 06 meses de garantia.	Unidade	50		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 15 de maio de 2024.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:BAC63476